



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO 259/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

PROTOCOLO Nº. 259/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/06/2025 13:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p2633327341068>.



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, XLV)
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS COMUNS (ART. 6º, XLI)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LEI 123/2006)

1) PRÊAMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Aníta Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89.770-000; (49) 3452-8300; compras04@seara.sc.gov.br; TORNA PÚBLICA a realização do seguinte processo administrativo.

1.2 Regime legal: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2454/2022.

1.3 Modalidade: Pregão (art. 6º, XLI) – Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLV)

1.4 Forma: Presencial (art. 176, II)

1.5 Regime de Execução: as entregas ocorrerão conforme a quantidade solicitada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da Nota de Empenho. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais à contratante;

1.6 Critério de julgamento: Menor preço.

1.7 Modo de disputa: Fechado/Aberto.

1.8 Intervalo entre lances: R\$ 0,01 (um centavo) – incidirá em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (art. 57 da Lei nº 14.133/2021).

1.9 Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **podendo** ser prorrogada na forma da lei.

1.10 Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA: 16/06/2025 até 13h30min (horário de Brasília/DF)

1.11 Data/horário da SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2025 até 13h35min (horário de Brasília/DF)

1.12 Data/horário limite para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta: até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

1.13 Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021)



2) OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

2.1 O objeto deste processo licitatório é a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.**

2.2 O objeto está fundamentado no Termo de Referência – TR (ANEXO IV).

2.3 Valor da contratação: R\$ 900.615,65 (novecentos mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

2.4 Fica vedada a subcontratação do objeto contratado ou seu cometimento a terceiros estranhos à relação contratual firmada.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação:

- = 2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
- = 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior
- = 2 – Aplicação direta

- = 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
- = 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração
- = 33 – Aplicação direta

- = 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
- = 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade
- = 66 – Aplicação direta

- = 7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
- = 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário
- = 144 – Aplicação direta

- = 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
- = 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
- = 177 – Aplicação direta

- = 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
- = 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
- = 213 – Aplicação direta
- = 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
- = 192 – Aplicação direta
- = 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
- = 198 – Aplicação direta

- = 10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO
- = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
- = 251 – Aplicação direta

- = 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
- = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
- = 302 – Aplicação direta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

= 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
= 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
= 330 – Aplicação direta

= 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
= 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artístico
= 337 – Aplicação direta

= 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
= 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
= 362 – Aplicação direta
= 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
= 350 – Aplicação direta

= 3017 – Elemento

3.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O protocolo poderá ser realizado por meio eletrônico, através dos e-mails: compras04@seara.sc.gov.br e compras02@seara.sc.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Seara, localizado na Travessa Amazonas, nº 21, Centro, Seara/SC.

4.2 Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelo setor técnico competente a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.4 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

4.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://seara.atende.net/>.

4.6 O edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

4.7 Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

5.1 No processo licitatório observar-se-á o seguinte:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- e) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- f) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

5.2 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não é considerado de alta complexidade ou grande vulto.

5.3.1 O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.4 O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

5.3.7 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.3.8 Na subcontratação, quando permitida, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4 Poderão participar da licitação:

5.4.1 Nos termos dos artigos 47 e 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.4.2 Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.3 A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, mediante apresentação de declaração de observância desse limite na licitação.

5.4.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites mencionados.

5.4.5 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

a) Sociedade empresária; Sociedade simples;

b) Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

c) Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

d) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

5.4.6 Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

5.4.7 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

a) Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

5.4.8 Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, observando-se o seguinte:

5.4.8.1 Em relação aos itens:

a) Para os lotes/itens 01 (Cota PRINCIPAL/Lote EXCLUSIVO): participação EXCLUSIVA de Microempresa – Me ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

5.4.8.2 Em relação à prioridade de contratação:

a) Nos termos do artigo 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006 terá prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a.1) a ordem de preferência será concedida primeiro as microempresas ou empresas de pequeno porte LOCAIS (Seara – SC); não havendo empresas classificadas nesta condição, com preço até o limite de 10% (dez por cento) maior do melhor preço válido, será dada a preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas REGIONALMENTE até o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido em relação a outras microempresas (não locais nem sediadas regionalmente).

a.2) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada pelo preço apresentado, mesmo que superior ao menor preço da licitação, desde que esteja até 10% acima do menor preço do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.3) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea “a.2”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

a.4) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a.5) nas licitações com cotas reservadas, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

a.6) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.4.8.3 Não se aplica o disposto no item anterior quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.8.4 Entende-se por fornecedor competitivo o prestador de serviço ou fornecedor de bens que, além de se enquadrar legalmente no conceito de ME/EPP, também possua condições de efetivamente participar do certame licitatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo para tanto a necessidade da participação efetiva de três empresas para aplicação de tal benefício.

5.4.8.5 A avaliação acerca da natureza “competitiva” das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP a que alude o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, deve ocorrer antes da publicação do edital, tendo por base as informações cadastrais disponíveis pelos entes licitantes e a pesquisa de preços, na forma da lei.

5.4.8.6 Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

5.4.8.7 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte se justifica:

a) promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as pequenas empresas como estratégia para o crescimento.

b) maior geração de tributos (impostos, taxas etc.), que consequentemente serão revertidos em favor do município em maior proporção do que o possível “lucro” obtido no certame com a participação isonômica de todos os licitantes, haja vista que a legislação tributária nacional, além dos impostos e das taxas de competência do respectivo ente federativo, também prevê a partição das receitas oriundas de outras cifras tributárias que tenham como centro de custo a esfera territorial do município, assim como ocorre com o ICMS, quanto IPVA e outros tributos.

c) promoção do equilíbrio social, em decorrência da geração de empregos e criação de políticas de incentivo ao pequeno empresário local, circunstância que acarreta estabilidade social, o que garante menores investimentos em medidas paliativas de auxílio a famílias carentes e investimentos em políticas de assistência social, viabilizando dessa forma a diminuição das desigualdades sociais, que é um dos valores programáticos da própria Constituição Federal.

d) no que tange o fator econômico, atinente a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, infere-se que após a realização de outras licitações com a delimitação do mesmo benefício pela administração municipal, constatou-se que a benesse instituída para as empresas locais e regionais influencia em parâmetros consideráveis para a economicidade do certame, uma vez que os licitantes que não estão inseridos na região de preferência delimitada pelo edital já trazem suas propostas para o certame em valores menores e, quando propalam lances, eles são sempre em proporções maiores do que em um certame normal.

5.4.8.8 Em relação à definição das regiões, considera-se:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- a) Âmbito local: limites geográficos do Município de Seara/SC;
- b) Âmbito regional: limites geográficos das Microrregiões 420010–Concórdia, 420007–Chapecô e 420011–Xanxerê (Fonte: IBGE, disponível em https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/mapas/42_regioes_geograficas_santa_catarina.pdf)

5.4.8.9 A definição do alcance regional, considera as especificidades do objeto licitado, tendo em vista que a mutabilidade das demandas exige a pronta prestação de serviços e fornecimento dos materiais, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado previstos no art. 47 da Lei n. 123/2006.

6) FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 O presente processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- a) divulgação do edital de licitação;
- b) apresentação de propostas, lances e amostras, quando for o caso;
- c) julgamento;
- d) de habilitação;
- e) recursal, observado o disposto no art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021;
- f) de homologação.

6.2 A presente licitação será realizada sob a forma presencial, tendo em vista o prazo estabelecido no artigo 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

6.3 Na fase de julgamento o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço**, representado pelo menor preço **por item** e o modo de disputa será **fechado/aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes.

8) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação é de 08 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição de bens.

8.2 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



8.3 Identificação dos participantes:

8.3.1 No ato de abertura da sessão, os participantes devem ser identificados mediante a apresentação da seguinte documentação, a fim de que possa ser cadastrado para a etapa de lances e seja verificada a existência de poderes de representação:

- a) Registro comercial/ Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor;
- b) Cópia do documento de identificação do representante (RG e CPF ou CNH), sendo que se este não figurar como sócio com poderes de representação constante do Contrato Social, deverá apresentar procuração, carta de credenciamento, autorização ou documento equivalente;
- c) Para ter direito ao enquadramento da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a proponente deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ambos documentos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.

§1º A apresentação e validação dos documentos exigidos para identificação do licitante dispensa sua apresentação na fase de habilitação.

8.4 Quanto à proposta:

8.4.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- a) levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- b) não ofertar proposta com valor superior, porcentagem inferior ou em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital;
- c) declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO II).

8.4.2 A proposta deve observar os valores máximos estabelecidos no ANEXO II e deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.4.3 Preferencialmente, a proposta deverá ser preenchida no site seara.atende.net, cujas informações de número e senha de protocolo deverão ser salvas para serem apresentadas ao proponente no momento da licitação, acompanhado do anexo impresso e assinado.

8.4.4 Junto à proposta, o licitante deve apresentar declaração de dados bancários, sendo identificação e código do banco, número da agência, tipo de conta e seu respectivo número com dígito.

8.4.5 O licitante deverá informar a marca do produto ofertado e assegurar-se de que o valor cotado não exceda o preço máximo unitário e total especificado no ANEXO II.

8.4.6 Em caso de indisponibilidade do sistema no momento da verificação da proposta preenchida na forma do item anterior, será permitido ao interessado a apresentação da proposta na forma do anexo correspondente deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

8.4.7 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹ e **deverá ser apresentada em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE:

8.4.8 Não será permitida a previsão de preços diferentes, independentemente se o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes ou em razão da forma e do local de acondicionamento.

8.4.10 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.5 Quanto aos lances:

8.5.1 Os licitantes apresentarão suas propostas e poderão ofertar lances públicos, sucessivos e decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.5.2 Fica estabelecido intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.5.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

9) JULGAMENTO

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

¹ **Violação de sigilo em licitação**

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

9.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6 As regras acima transcritas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7 Serão aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

9.8 O licitante abrangido pelas regras previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

9.9 Não sendo adjudicatário na forma do item anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista item anterior, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

9.10 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.12 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.13 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.14 Poderá haver o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos deste edital.

10) HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

10.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na qual deverá apresentá-los até a data e hora informados no preâmbulo deste edital, **em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE:

10.3 Quanto às declarações necessárias:

10.3.1 No ato de habilitação, deverão ser apresentadas as seguintes declarações, quais podem constar em documento unificado (ANEXO I):

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10.4 Quanto à habilitação jurídica

10.4.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

10.4.2 A documentação consiste na apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- d) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

10.4.3 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

10.4.4 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da pessoa jurídica, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.5 Quanto à habilitação técnica

10.5.1 A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional e técnico-operacional** será restrita a:

- a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (ANEXO I)

10. 6 Quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, podendo constar em documento unificado (ANEXO I).

10.6.2 Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

10.7 Quanto à habilitação econômico-financeira

10.7.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.8 A documentação relativa à habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

10.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

11) ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 Constatado que o licitante detentor da melhor proposta válida atende às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.2 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

11.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.6 Nos casos de anulação e revogação deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.7 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.8 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 visando coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal².

12) RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração decorrentes deste certame cabem:

12.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

² Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

12.1.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 O recurso de que trata a alínea “a” do item 12.1.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.1.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.1.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação que será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pela prática das infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A sanção prevista no inciso I do item 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A sanção prevista no inciso II do item 13.2, será de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1.

13.6 A sanção prevista no inciso III do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido e instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.15 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As contratações regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2 A ata de registro de preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 Poderá haver o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos seguintes termos:

14.3.1 Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante mais bem colocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.3.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.3 Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante mais bem colocado serão denominados como aderentes.

14.3.4 A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação, qual consignará o registro do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

14.3.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3.5 Se houver mais de um licitante interessado, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

14.3.6 A habilitação dos aderentes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

14.4 Após a homologação da licitação serão registrados na ata:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
- b) os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, tendo como objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

14.5 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.7 A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo/ata de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação formal sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observando-se:

14.5.1 A convocação dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando aos licitantes remanescentes convocados.

14.8 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos pela lei.

14.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.10 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.11 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, será permitido o reajustamento em sentido estrito, forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação de correção monetária Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

14.12 Decorrido o prazo de validade do registro de preços sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, exceto quando existentes contratos vigentes dela derivados.

14.13 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de gestão ou rotina de controle equivalente, quanto aos quantitativos e os saldos.

14.14 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.15 O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço quando decorrentes de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14.16 Quando substituído o instrumento contratual, será reputada firmada a contratação na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se o envio por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

14.17 Os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos e formas previstas pela legislação.

14.18 Demais disposições relacionadas à formalização e execução dos contratos devem seguir o disposto no art. 89 e seguintes e 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.19 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.19.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.19.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

14.19.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, observando:

a) O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

c) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

d) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

e) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.19.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações quando verificadas alterações dos preços registrados.

14.20 O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

e) for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.20.1 Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.20.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 14.20 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.20.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15) RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1 O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

15.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

16) PAGAMENTOS

16.1 Os serviços/bem adquirido/contratado serão remunerados de acordo com os valores constantes no ANEXO II, observada eventual redução ofertada na etapa de lances.

16.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

16.5 Após o recebimento do serviço/bem atestado pelo contratante, o contratado deverá emitir a nota fiscal destacando as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

16.6 No ato de apresentação da Nota Fiscal, o contratado deverá igualmente apresentar a documentação estabelecida no art. 68, incisos III, IV e V da Lei 14.133/2021;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

16.7 Caso o contratado não comprove a regularidade exigida, será notificada para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

16.8 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da entrega do bem, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.9 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do contratado, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.

16.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em consonância às disposições contidas na Instrução Normativa da RFB n.º 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e encaminhadas para o e-mail: nota@seara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

16.11 No ato do pagamento haverá a retenção de imposto de renda, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa da RFB n.º 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações.

16.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

16.13 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, observado o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

17) GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

17.1 As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

17.2 A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

17.3 O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.

17.4 A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

17.5 A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensinar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

17.6 O contratado deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, designar preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

17.7 A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do contratado, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

17.8 As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independentemente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

17.9 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da cientificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

17.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.11 Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual observarão o disposto do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.12 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

18) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

18.1 A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

18.2 No contrato administrativo derivado do presente processo licitatório os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;
- c) Evento imprevisto ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

18.3 São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

- a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
- b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;
- c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;
- d) Mudança de legislação ou regulamentação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

18.4 Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do contratado:

- a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente a contratada;
- b) Falência da contratada;
- c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;
- d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;
- e) Custos trabalhistas;
- f) Defeito latente na prestação dos serviços;
- g) Processos de Responsabilidade Civil;

18.5 Dos riscos compartilhados:

- a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;
- b) Atraso no início da operação;
- c) Extinção Contratual Consensual;
- d) Término por caso fortuito ou força maior.

18.6 Na contratação administrativa a parte contratada terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual.

18.7 Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.

19) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 Para finalidade da efetiva participação dos interessados no certame, o Município fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

19.2 O interessado obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

19.3 O Município e o interessado, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.4 O interessado declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

19.5 É vedado ao interessado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

19.6 O interessado fica obrigado a notificar o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

19.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

19.8 O interessado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo interessado de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

19.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

19.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

19.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

19.12 O interessado deverá indicar seu encarregado de dados para atuação contratual.

19.13 O interessado, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link <https://seara.atende.net/> e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico@seara.sc.gov.br.

20) DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data, sendo que, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

20.2 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

20.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

20.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

20.5 A inobservância, em qualquer fase do processo licitatório, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

20.6 É facultado à Administração Pública, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.7 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado e mantido à disposição do público, nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) Sítio eletrônico do Município de Seara/SC;
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) Jornal diário de grande circulação.

20.8 Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

20.9 Eventuais casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

20.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

20.11 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- a) Anexo I – Declaração Unificada;
- b) Anexo II – Minuta de proposta e valores máximos;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registros;
- d) Anexo IV – Termo de Referência (TR).

Seara, 04 de junho de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO RESOLUÇÃO Nº 001/2024/PGM

Processo Licitatório nº 259/2025

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2025

Objeto: SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

Valor estimado: R\$ 900.615,65 (novecentos mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Atesto que o presente processo adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente a Resolução nº 001/2024/PGM, cujas recomendações restaram atendidas no caso concreto e a instrução dos autos está regular.

Assim, fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

VANESSA FERNANDES

OAB/SC 010716

Procuradora-Geral do Município

VANESSA
FERNANDES

Assinado eletronicamente por VANESSA FERNANDES
OAB/SC 010716
Procuradora-Geral do Município de Seara/SC
Data: 2025/03/11 14:11:11
Assinatura: 2025/03/11 14:11:11



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

DECLARA que:

- a) Possui ciência e cumpre integralmente as normas editalícias;
- b) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, se aplicáveis;
- d) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ou aceite da oferta;
- f) Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Não se encontra impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; inclusive que não atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- h) Não possui condenação judicial com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos últimos 05(cinco) anos;
- i) Não possui contra si fatos impeditivos decorrentes de eventual inexecução total/parcial de contratos firmados com outros entes públicos;
- j) Não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
- k) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa pertencente aos quadros de pessoal do órgão licitante.
- l) Não é ou possui em seu quadro societário autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- m) Não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- n) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- o) Não é empresa controladora, controlada ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- p) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Seara;
- q) Cumpre os requisitos para a habilitação exigidos no edital, em conformidade ao seu requerimento de participação, ciente de que a falsidade da declaração sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
- r) Cumpre a legislação relativa às normas regulamentadoras em segurança e medicina do trabalho nos termos fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- s) Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO II – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

Oferta a seguinte proposta para o item descrito:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Mínima a Ser Adquirida	Quantidade Licitada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1 HDD SATA, 4TB, 64MB, 6GB/S, 5400 RPM, DVR CFT (ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 4TB; INTERFACE: SATA 6GB/S; CACHE: 64MB; TAMANHO FÍSICO: 3,5 POL; CLASSE DE RPM: 5400 RPM; CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000; CÂMERAS SUPORTADAS: ATÉ 64; TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE) EM OPERAÇÃO: 0 A 65, FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70.DIMENSÕES APROX. (A X L X P): 2,6 CM X 10,5 CM X 15 CM. PESO APROX.: 0,800 KG.APLICAÇÃO: NVR E DVR.MARCA SUGERIDA: WESTERN DIGITAL.	UN		1	10	800,00	8.000,00
2	ADAPTADOR WIRELESS USB, VELOCIDADE DE MÍNIMO 300 MBPS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2,4 GHZ COM ANTENA INTERNA	UN		1	5	110,00	550,00
3	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO FER0069 CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO FER0069 RECOMENDADO PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLEMENTE EZ CRIMP. CONECTORES COMPATÍVEIS: RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CATEGORIA 3, CATEGORIA 5E, CATEGORIA 6.DEVE POSSUIR O SISTEMA EZ CRIMP	UN		1	2	150,00	300,00
4	ALICATE PUNCH DOWN PARA PATCH PANELS E CONECTORES.CARACTERÍSTICAS: ALICATE DE PRESSÃO DE IMPACTO; FIXADOR PARA KEYSTONE E PATCH PANEL: COM REGULAGEM DE PRESSÃO PARA DIFERENTES NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; USO EM CONEXÕES TIPO KRONE; MATERIAL: RESINA POLIACETAL COM BRAS DE VIDRO PARA MAIOR DURABILIDADE; LÂMINAS: NCM-21, ENDURECIDA, PRESSÃO AJUSTÁVEL DE 4 A 6KG, COM REGULAGEM DE PRESSÃO E LÂMINAS DESTACÁVEIS. IDEAL PARA INSERÇÃO DE CABOS UTP CAT.5 E CAT.6. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE DE	UN		1	5	74,22	371,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ALTÍSSIMA QUALIDADE E EMPUNHADURA CONFORTÁVEL PARA FACILITAR O USO.						
5	ANTIVÍRUS.CARACTERÍSTICAS: LICENÇA VÁLIDA POR 1 ANO. QUANT. DE LICENÇAS: PARA 1 PCI. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10: OS PRODUTOS RECENTEMENTE LANÇADOS PARA WINDOWS SÃO COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10. ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE: ELIMINA TODOS OS TIPOS DE AMEAÇAS, INCLUINDO VÍRUS, ROOTKITS E SPYWARE. ANTI-PHISHING: IMPEDE TENTATIVAS DE SITES MAL-INTENCIONADOS DE OBTER SUAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, COMO NOMES DE USUÁRIO, SENHAS, INFORMAÇÃO BANCÁRIA OU CARTÃO DE CRÉDITO. CONTROLE AVANÇADO DE MEIOS REMOVÍVEIS: IMPEDE A CÓPIA NÃO AUTORIZADA DE SEUS DADOS CONFIDENCIAIS EM DISPOSITIVOS EXTERNOS. MODO DO JOGADOR: RECURSO QUE PERMITE AOS JOGADORES USAR O SOFTWARE DE FORMA ININTERRUPTA, SEM POP-UPS, MINIMIZANDO O USO DE CPU. PROTEÇÃO BASEADA EM NUVEM: ANÁLISE ARQUIVOS UTILIZANDO UMA BASE QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NA REDE. BLOQUEIO DE EXPLOITS: BLOQUEIA ATAQUES DESENVOLVIDOS ESPECIFICAMENTE PARA INVADIR SEU EQUIPAMENTO, PROTEGENDO COM A DETECÇÃO ANTIVÍRUS. DETÉM AMEAÇAS DIRECIONADAS, PROTEGE DE ATAQUES EM NAVEGADORES WEB. BAIXO IMPACTO NO SISTEMA: MENOR IMPACTO NO SISTEMA OPERACIONAL GARANTINDO UM ALTO RENDIMENTO E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO HARDWARE. ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS: OFERECE UM NÍVEL CONSTANTE DE PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CONHECIDAS E DESCONHECIDAS, 365 DIAS POR ANO. SUPORTE GRATUITO EM SEU IDIOMA LOCAL: RECEBA EMAIL GRATUITO E SUPORTE, EM SEU IDIOMA LOCAL, ONDE QUER QUE ESTEJA.REQUISITOS DO SISTEMA: PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL OU AMD X86-X64. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: TODOS MICROSOFT WINDOWS.MARCA SUGERIDA: ESET	UN		1	50	140,00	7.000,00
6	BANDEJA NBH-7BL PARA NOTEBOOK.ESPECIFICAÇÕES: BANDEJA DE APOIO QUE SE ACOPLA A SUPORTE ARTICULADO DE MONITOR; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAR A BANDEJA AO SUPORTE VESA 75X75MM E 100X100MM; ACOMPANHA TRAVAS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DO NOTEBOOK AJUSTÁVEIS; PARA NOTEBOOKS DE 28 A 47 CM DE LARGURA.CARACTERÍSTICAS DA BANDEJA: 26CM X 23CM (L X P); MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; TAMANHO MÍN. DO	UN		1	10	190,00	1.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	NOTEBOOK: 12"; TAMANHO MÁX. DO NOTEBOOK: 17"; ABA DE APOIO FRONTAL: 1,5CM DE ALTURA.					
7	BASE SEM FIO E MONOFONE.ESPECIFICAÇÕES: ALCANCE (EM CONDIÇÕES IDEAIS): 50M (INTERNO) E 300M (AR LIVRE). TEMPO DE ESPERA (EM CONDIÇÕES IDEAIS): 400 HORAS. TEMPO DE CONVERSAÇÃO (EM CONDIÇÕES IDEAIS): 35 HORAS. TELA COLORIDA: TFT DE 1,8' 128 X 160 PIXELS. TECLADO RETROILUMINADO COM 25 TECLAS: TECLADO TELEFÔNICO PADRÃO ITU, 12 TECLAS, 4X3, COM CHAVE ESTRELA E LIBRA - 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO (ESQUERDA, DIREITA, CIMA, BAIXO, OK) - 2 SOFTKEYS - 6 TECLAS DE FUNÇÃO (ALTO-FALANTE, MENSAGEM, FORA DO GANCHO, CANCELAR, TRAN, SILENCIAR). TRÊS INDICADORES LED NO W70B: 1 X LED DE REGISTRO, 1 X LED DE STATUS DE REDE, 1 X LED INDICADOR DE ENERGIA. ADAPTADOR AC EXTERNO YEALINK: ENTRADA AC 100-240V E SAÍDA DC 5V/0,6A. COR: CINZA ESPACIAL (MONOFONE), CINZA CLÁSSICO (BASE). TAMANHO DO TELEFONE: 144,5 MM X 48 MM X 21 MM. TAMANHO DA ESTAÇÃO BASE: 130 MM X 100 MM X 25,1 MM. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10~95%. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10~+50°C (+14~122°F). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -30 ~ 70°C (-22 ~ 158°F).CARACTERÍSTICAS: ATÉ 20 CHAMADAS SIMULTÂNEAS; ATÉ 10 TELEFONES; ATÉ 10 CONTAS SIP; ATÉ 2 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POR APARELHO; ATÉ 5 REPETIDORES POR ESTAÇÃO BASE (RT20U); ATÉ 6 REPETIDORES POR ESTAÇÃO BASE (RT30); SELEÇÃO DE MONOFONE PARA RECEBER CHAMADA; SELEÇÃO DE FONE E NÚMERO PARA LIGAR; PAGINAÇÃO, INTERFONE, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, PLANO DE DISCAGEM; CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS; ALTERNAR ENTRE CHAMADAS; CHAMADA EM ESPERA, MUDO, DND; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS COM NOME E NÚMERO; CHAMADA ANÔNIMA, REJEIÇÃO DE CHAMADAS ANÔNIMAS; ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS (SEMPRE/OCUPADO/SEM RESPOSTA); DISCAGEM RÁPIDA, CORREIO DE VOZ, REDISCAGEM; INDICAÇÃO DE MENSAGEM EM ESPERA (MWI); MÚSICA EM ESPERA (BASEADA EM SERVIDOR); AGENDA TELEFÔNICA LOCAL PARA ATÉ 1000 ENTRADAS (ARMAZENAR NA BASE); AGENDA TELEFÔNICA REMOTA/LDAP/AGENDA XML; PESQUISA/IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DA AGENDA TELEFÔNICA; HISTÓRICO DE 100 CHAMADAS POR APARELHO: TODOS/COLOCADOS/PERDIDOS/RECEBIDOS; CHAMADA IP DIRETA SEM PROXY SIP; FUNÇÃO REDEFINIR PARA O MODO DE FÁBRICA, REINICIAR; BLOQUEIO DO	UN	1	10	1.530,00	15.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	TECLADO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA; DIRETÓRIO BROADSOFT, REGISTRO DE CHAMADAS BROADSOFT; SINCRONIZAÇÃO DE TECLAS DE RECURSO BROADWORKS; CHAMADA COMPARTILHADA (SCA); NAVEGADOR XML; SIP V1 (RFC2543), V2 (RFC3261); SNTP/NTP; VLAN (802.1Q E 802.1P); 802.1X, LLDP; CLIENTE STUN (NAT TRAVERSAL); UDP/TCP/TLS; ATRIBUIÇÃO DE IP: ESTATICO/DHCP; SUPORTE AO BACKUP DO SERVIDOR PROXY DE SAÍDA; ABRIR VPN; SEGURANÇA DA CAMADA DE TRANSPORTE (TLS); HTTPS (SERVIDOR/CLIENTE), SRTP (RFC3711); AUTENTICAÇÃO DE RESUMO; ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO SEGURO VIA CRIPTOGRAFIA AES; SUPORTE SHA256/SHA512/SHA384; MODO DE CONFIGURAÇÃO DE TRÊS NÍVEIS: ADMIN/VAR/USER; BANDAS DE FREQUÊNCIA: 1880 - 1900 MHZ (EUROPA), 1920 - 1930 MHZ (NÓS); PADRÕES DECT: CAT-IQ2.0 INTERFACE; 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100M; POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AF), CLASSE 1; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3,5 MM-).MARCA SUGERIDA: YEALINK.						
8	BATERIA LITHIUM 3V PARA PLACA MAE CR2032, KIT COM PELO MENOS 5 (CINCO) PILHAS	KIT		1	10	20,00	200,00
9	BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V 7AH COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:-VOLTAGEM 12V-AMPERAGEM 7AH-DIMENSÕES: 151 X 65 X 94, PESO DE 2,20KG	UN		1	15	176,67	2.650,05
10	BATERIAS ZINCO CARBONO 9V	UN		1	10	8,50	85,00
11	CABO COAXIAL RG59 90% + BIPOLAR 2×26 (AWG) 100M. COBERTURA DE BLINDAGEM: 90%. IMPEDÂNCIA NOMINAL: 75 OHMS. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO: 82%.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CONDUTOR CENTRAL - CORDA DE COBRE - 0,81 MM; DIELETRICO - POLIETILENO SÓLIDO - 3,66 MM; 1º BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + POLIÉSTER ADERIDO AO DIELETRICO; 2ª BLINDAGEM: TRANÇA EM LIGA DE ALUMÍNIO; CAPA: PVC - NÃO PROPAGANTE À CHAMA - 6,10 MM; BIPOLAR FIO DE COBRE NU 0,404(26AWG).	UN		1	20	282,67	5.653,40
12	CABO COAXIAL RIGIDO DE RF 4MM 2X26AWG BR 100M. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES DE CIRCUITO FECHADO DE TV. COR: BRANCO. ALIMENTAÇÃO: MONO 2X26AWG. DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 0,5MM. DIÂMETRO NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 2,5MM. ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 0,5MM. DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 3,8MM. IMPEDÂNCIA NOMINAL: 75 OHMS. INDICADO PARA SISTEMAS DE CFTV. ISOLAÇÃO: POLIETILENO SÓLIDO. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC).	UN		1	20	208,00	4.160,00
13	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO NOVO DE 3 PINOS - ABNT 3 / NBR 1436 COMPATÍVEL COM REDES DE 110 E 220 VOLTS CERTIFICADO ATÉ 250 VOLTS X 10	UN		1	50	50,00	2.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	AMPERES, 1,8 METROS MINIMO COMPATÍVEL COM:- VÁRIOS MODELOS DE MONITORES, PROJETORES E TVS IMPRESSORAS- COMPUTADORES PC DESKTOP- DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO					
14	CABO DE REDE CAT5E - COM 305 METROS - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705 - ISO9001/ISO14001. CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%.MARCAS SUGERIDAS: FURUKAWA SOHOPLUS.	UN	1	20	1.083,33	21.666,60
15	CABO DE REDE CAT6E - COM 305 METROS - ABNT NBR 14703 - ABNT NBR 14705 - ISO9001/ISO14001. CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%.MARCAS SUGERIDAS: FURUKAWA SOHOPLUS.	UN	1	10	1.416,67	14.166,70
16	CABO HDMI 15M FULL HD 1080P COM SUPORTE PARA 3D E 4K	UN	1	10	180,00	1.800,00
17	CABO HDMI 2M (MINIMO) FULL HD 1080P COM SUPORTE PARA 3D E 4K	UN	1	20	50,00	1.000,00
18	CABO HDMI 5 METROS FULL HD 1080P, COM SUPORTE PARA 3D E 4K	UN	1	10	79,33	793,30
19	CABO PARA MONITOR VGA 15M COM FILTRO	UN	1	5	133,33	666,65
20	CABO PARA MONITOR VGA 2M (MINIMO)	UN	1	10	40,00	400,00
21	CABO PARA MONITOR VGA 5M COM FILTRO	UN	1	5	90,00	450,00
22	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 2.0, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, POTENCIA 1,5 RMS, CONECTOR P2, ALIMENTAÇÃO USB, BOTÃO LIGA E DESLIGA	UN	1	10	74,50	745,00
23	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA NOVA COM AS SEGUITNES CARACTERÍSTICAS: MÍDIA DE REPRODUÇÃO MP3; CONEXÕES: USB, BLUETOOTH, CARTÃO SD/MMC, RCA-AUXILIAR, RÁDIO FM; SUBWOOFER DE NO MÍNIMO 15"; CORNETA/ TWEETER DE TITÂNEO, COM IMPEDÂNCIA MÍNIMA 8 OHM DIÂMETRO MÍNIMO DA BOBINA: 25MM TI.DIAP.DRIVER,5.4OZ; POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS: 300WRMS ; VOLTAGEM: 110V/220V; ALÇA PARA SUPORTE; ENCAIXE PARA PEDESTAL; EQUALIZADOR GRÁFICO DE FREQUÊNCIAS COM NO MÍNIMO	UN	1	10	783,00	7.830,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	5 BANDAS; NO MÍNIMO 1 MICROFONE SEM FIO VHF OU UHF INTEGRADO OU NÃO; COM CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENTRADA E SAÍDA LINE; CONTROLE REMOTO; CERTIFICADO DE GARANTIA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
24	CÂMERA INTELIGENTE FULL HD BRANCA. CARACTERÍSTICAS: SENSOR 1/2.7" 2 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS. PIXELS EFETIVOS 1920 (H) X 1080 (V). LINHAS HORIZONTAIS 1920 (H). RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P). LENTE 2.8 MM. ÂNGULO DE VISÃO 131° (DIAGONAL), 112° (HORIZONTAL) E 58° (VERTICAL). ZOOM DIGITAL 8X. ALCANCE IR 10 M. IR INTELIGENTE. COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 0,85 M. SENSIBILIDADE 0 LUX (IR LIGADO). ARMAZENAMENTO MICROSD DE ATÉ 256GB. DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL). TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR). OUTROS: CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) NÃO; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) AUTOMÁTICO; WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) DIGITAL AUTOMÁTICO; BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO AJUSTÁVEL; REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 3D AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO CONECTOR USB FÊMEA; CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 0,62 A; CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 3,1 W; TENSÃO 5 VDC; TIPO CASE / MATERIAL GABINETE / PLÁSTICO; LOCAL DE INSTALAÇÃO INTERNO. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 45 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 95% OU MENOS (SEM CONDENSAÇÃO). REDE CABEADA NÃO. PADRÕES WI-FI IEEE802.11B, 802.11G, 802.11N. FREQUÊNCIA WI-FI 2,4 GHZ ~ 2,4835 GH. PROTOCOLOS RTSP, ONVIF, INTELBRAS-1, IPV4. LARGURA DE BANDA 20 / 40 MHZ. SEGURANÇA WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 BIT & 128 BIT. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO B: 17 DBM, G :15 DBM, N :15 DBM. TAXA DE TRANSMISSÃO 802.11B: 11 MBPS, 802.11G 54 MBPS, 802.11N 150 MBPS. GANHO DA ANTENA 2,84 DBI (INTERNA). FRAME RATE ADAPTÁVEL (MÁXIMO DE 20 FPS). COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 (PERFIL PRINCIPAL). TAXA DE BITS PARA VÍDEO ADAPTÁVEL. ÁUDIO BIDIRECIONAL SIM. COMPRESSÃO DE ÁUDIO AAC. TAXA DE BITS PARA ÁUDIO ADAPTÁVEL. MÉTODO DE CONFIGURAÇÃO MODO AP.	UN		1	10	494,32	4.943,20
25	CARREGADOR DE PAREDE FONTE ENERGIA CELULAR TABLET USB + TIPO C 30W TURBO. TIPO DE VELOCIDADE DE CARGA: CARREGAMENTO TURBOPOWER. VOLTAGEM DE ENTRADA: 110V/220V. VOLTAGEM DE SAÍDA: 5V=3A / 9V=3A / 12V=2.5A / 15V=2A / 20V/1.5A. INCLUI CABO: SIM 1 CABO DO TIPO USB-C E 1 CABO MINI USB. QUANTIDADE DE PORTAS DE CARGA: 2 (ENTRADA: USB-C / USB-A). COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA:	UN		1	15	132,97	1.994,55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	SIM. POTÊNCIA EM WATTS: 30 WATTS.						
26	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E VAZADO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO. MARCA SUGERIDA: FURUKAWA.	UN		1	300	2,00	600,00
27	CONECTOR MACHO RJ45 CAT5E, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO. MARCA SUGERIDA: FURUKAWA.	UN		1	300	1,97	591,00
28	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6E VAZADO, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO. MARCA SUGERIDA: FURUKAWA.	UN		1	300	3,57	1.071,00
29	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6E, VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54M DE NÍQUEL E 1,27M DE OURO. MARCA SUGERIDA: FURUKAWA.	UN		1	300	3,50	1.050,00
30	CONTROLE REMOTO PARA AR CONDICIONADO UNIVERSAL 18CM X 5CM (A X L), TELA LCD, COM PILHAS AAA INCLUSAS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: INFRAVERMELHO.	UN		1	15	49,97	749,55
31	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO BI VOLTS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- POTENCIA 500W- TOMADAS 04 MÍNIMO (NOVO PADRÃO)- TENSÃO ENTRADA 115/220 V- TENSÃO SAÍDA 115V	UN		1	35	248,50	8.697,50
32	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA A PÓ. COLUNAS REFORÇADAS. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS (OITO PARAFUSOS POR PRATELEIRA). MONTADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DEPOIS DE MONTADO: 180CM DE ALTURA, 90CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE. CINZA.	UN		1	5	495,00	2.475,00
33	FIRE TV STICK FHD. TAMANHO: 86 MM X 30 MM X 13 MM. PESO APROX.: 32G. PROCESSADOR QUAD-CORE DE 1,7 GHZ. 8 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. ANTENA DE REDE DE WI-FI DE BANDA DUPLA (MIMO), COM SUPORTE PARA REDES 802.11 A/B/G/N/AC. BLUETOOTH 5.0 E BLUETOOTH LOW ENERGY. PAREÁVEL COM SPEAKERS BLUETOOTH, FONES DE OUVIDO, CONTROLES DE VIDEOGAME E OUTROS. SUPORTE DE VOZ: SIM, COM O CONTROLE REMOTO POR VOZ COM ALEXA (INCLUSO) OU COM O APLICATIVO GRÁTIS FIRE TV (DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD EM FIRE OS, ANDROID E IOS). CONTROLE DE DISPOSITIVO POR INFRAVERMELHO COM CONTROLE POR VOZ COM ALEXA INCLUSO. PORTAS: SAÍDA HDMI, MICRO-USB APENAS PARA ALIMENTAÇÃO. COMPATIBILIDADE DE ÁUDIO: PASSAGEM HDMI DE ÁUDIO CODIFICADO EM DOLBY (AC-3 E E-AC-3). FORMATOS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: HDR 10, HDR10+, HLG, H.265,	UN		1	15	463,00	6.945,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	H.264, VP9. DISPONÍVEL APENAS PARA CONTEÚDOS SELECIONADOS. RESOLUÇÃO DE SAÍDA COMPATÍVEL: 1080P E 720P ATÉ 60 FPS. COMPATIBILIDADE COM TVS DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTRADA HDMI CAPAZ DE REPRODUZIR EM 1080P OU 720P E 60/50 HZ. INCLUSOS NA CAIXA: FIRE TV STICK HD, CONTROLE REMOTO POR VOZ COM ALEXA, ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO EXTENSOR HDMI, 2 PILHAS AAA E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO.GARANTIA: 1 ANO.						
34	FONE DE OUVIDO C/ MIC HEADSET CABO MÍNIMO 2.5M -P2, COM 2 CONECTORES P2, SENDO UM DELES PARA O FONE E O OUTRO PARA O MICROFONE (OU USB), AJUSTE DE VOLUME REGULÁVEL NO CABEAMENTO, ESPUMAS COM ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES DOS PLUGS: 3.5MM STEREO. DIMENSÃO DO CABEAMENTO: 2.5 METROS. COM MICROFONE: SIM. REGULÁVEL: SIM.	UN		1	5	150,00	750,00
35	FONTE ATX 350W REAL, 80 PLUS : STANDARD, CABEAMENTO : SEMI MODULAR, TIPO : ATX VERSÃO 2.01, PFC : ATIVO, RECURSOS : BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO, CONECTORES : 1 X 20+4 PINOS (COM SLEEVE) - 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS - 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE) - 2 X MOLEX - 1 X FLOPPY - 4 X SATA, ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO : 1 COOLER, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA	UN		1	30	310,00	9.300,00
36	FONTE ATX 500W REAL, 80 PLUS : STANDARD, CABEAMENTO : SEMI MODULAR, TIPO : ATX VERSÃO 2.01, PFC : ATIVO, RECURSOS : BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO, CONECTORES : 1 X 20+4 PINOS (COM SLEEVE) - 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS - 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE) - 2 X MOLEX - 1 X FLOPPY - 4 X SATA, ALIMENTAÇÃO : BIVOLT AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO : 1 COOLER, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA	UN		1	10	377,00	3.770,00
37	FONTE NOTEBOOK UNIVERSAL - 120W 12 -24 - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: 4,5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: - 10 MODELOS DE PLUGUE- TENSÃO DE ENTRADA 100~40V- TENSÃO SAÍDA: 15V;16V;18,5V;19V;19,5V; - PORTA USB 5V/1000MA - BIVOLT AUTOMATICO	UN		1	15	216,67	3.250,05
38	FONTE UNIVERSAL PARA TELEFONE COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE TELEFONE DA FANVIL: X1S E X301. CABO DE 2 METROS. INPUT: 100-240V~50/60HZ 0.4A. OUTPUT: 5.1V - 2.3A.	UN		1	150	39,93	5.989,50
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK.ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE DE 4 CORES (CMYK);	UN		1	10	2.690,00	26.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E ESPECIAIS; IMPRESSÃO DUPLEX: AUTOMÁTICO; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO; VISOR DE LCD: SIM, COLORIDO DE 2,4"; FAX: NÃO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): SIM, 30 PÁG. A4/CARTA; IMPRESSÃO EM CD/DVD: NÃO; DUPLA BANDEJA DE PAPEL: NÃO; BLUETOOTH: NÃO; SMART PANEL: SIM; EMAIL PRINT: SIM; APPLE AIR PRINT: SIM; GOOGLE CHROMEBOOK NATIVE PRINT: SIM; SCAN TO CLOUD: SIM; MOPRIA: SIM.TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6MM), MEXICO-OFICIO (215,9 X 340,4MM), OFICIO 9 (214,9 X 315MM), FOLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, A5, B6, B5; FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN); ENVELOPES: #10; DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 MM ATÉ 215,9 X 1200 MM.SCANNER: RESOLUÇÃO MÁX. 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE MÁX. 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA); ÁREA DE ESCANEAMENTO 21,6 X 29,7 CM; VELOCIDADE MÁX. DE ESCANEAMENTO: 12S/PÁG. EM PRETO E BRANCO E 27S/PÁG. EM CORES (200 DPI) 5 IPM (ADF).CÓPIA: TAMANHO MÁX. DAS CÓPIAS: CARTA (PELO ADF); RESOLUÇÃO MÁX. DE CÓPIA: 600 X 600 DPI.CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS; WI-FI DIRECT; ETHERNET.COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32BIT, 64BIT); WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE; MAC OS 11 OU MAIS RECENTE.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA; KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; GARANTIA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA.GARANTIA: 12 MESES.MARCA/MODELO SUGERID: EPSON ECOTANK L6270.					
40	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: IDIOMA PORTUGUÊS/BRASIL. ARQUITETURA DO TECLADO. MEMBRANA. DIMENSÕES TECLADO: 137,5 MM X 435,5 MM X 20,5 MM (A X L X P), PESO: 475 G. DIMENSÕES MOUSE: 97,7 MM X 61,5 MM X 35,2 MM (A X L X P), PESO: 70,5 G. RECEPTOR NANO: 18,7 MM X 23,1 MM X 6,6 MM (A X L X P), PESO: 2.0 G.TECLADO COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TESTADO EM CONDIÇÕES LIMITADAS (LÍQUIDO DE 60 ML); SUPORTES INCLINÁVEIS; TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS; 15	UN	1	40	254,50	10.180,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	TECLAS ESPECIAIS DE FUNÇÃO; ATÉ CINCO MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; DUAS PILHAS AAA, COM DURABILIDADE DE ATÉ 36 MESES.MOUSE COM TECNOLOGIA DE SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE; NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO E NO MEIO); ROLAGEM LINHA A LINHA RODA DE ROLAGEM: SIM, 2D, ÓPTICO; CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; 1 PILHA AA, COM DURABILIDADE DE ATÉ 12 MESES.CONTEÚDO DA CAIXA: TECLADO COM 2 PILHAS AAA; MOUSE COM 1 PILHA AA; RECEPTOR USB; DOCUMENTOS DO USUÁRIO.GARANTIA: 12 MESES.MARCA SUGERIDA: LOGITECH.						
41	KIT PROCESSADOR COM SOCKET 1151 PINOS E TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE 14 NM; 8 NÚCLEOS/16THREADS, CLOCK REAL DE NO MINIMO 3,6 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 9 MB, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, MEMÓRIA DE 08 GIGABYTES DDR4 2666MHZ, COOLER BOX	UN		1	10	1.410,00	14.100,00
42	LEITOR DE IMAGEM 2D QR CODE COM LEITURA DIRETA NA TELA EM USB COM FIO, COMPATIBILIDADE: LINUX, WINDOWS 7, 8, 10, MAC OS, CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 25% DE DIFERENÇA DE REFLEXÃO, TENSÃO DE TRABALHO: DC 5V, DIGITALIZAÇÃO POR BOTÃO ÚNICO, RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA: IP54, ALERTA SONORO E PROTEÇÃO CONTRA BAIXA TENSÃO: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APOS 5 BIPES, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 180 CM	UN		1	10	500,00	5.000,00
43	LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO DE 64 BITS EM PORTUGUÊS, DISPONIBILIZADA DIGITALMENTE	UN		1	10	1.299,50	12.995,00
44	LIMPA CONTATO ELÉTRICO 300 ML. APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO PREMIDO INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO, INSOLÚVEL EM ÁGUA. DENSIDADE A 25°C: 0,835 G/CM³. PRESSÃO INTERNA A 50°C: 45 A 65 PSI. TAXA DE LIBERAÇÃO: 60 A 100 G/MIN.	UN		1	5	33,11	165,55
45	MICROCOMPUTADOR COMPLETO.PROCESSADOR: SOQUETE: AM4; NÚCLEOS: 8; THREADS: 16; FREQUÊNCIA: 3.4 GHZ; FREQUÊNCIA MAX TURBO: 4,6 GHZ; CACHE L2: 4MB; CACHE L3: 32MB; CMOS: TSMC 7NM FINFET; VERSÃO DO PCI EXPRESS: PCIE 4.0. PLACA MÃE DE ACORDO COM O SOQUETE DO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA SSD DE TECNOLOGIA NVME E TAMBÉM SATA. MEMÓRIA RAM: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; CAPACIDADE: 16GB (2X8GB); FREQUÊNCIA: 3200 MHZ; LARGURA DE BANDA: 25.600 MB/S; LATÊNCIA: CL16; VOLTAGEM: 1.35V; DISSIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO. MEMÓRIA ROM: FORMATO: 2.5"; INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S); CAPACIDADE: 480GB; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 450MB/S. FONTE: FORMATO: ATX	UN		1	16	4.730,00	75.680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	2.31; POTÊNCIA: 1.8W; VOLTAGEM: 12V. CORRENTE DE OPERAÇÃO: 7A. CABO E CONECTORES: 1X 24PIN 650MM; 1X P8(4+4) 750MM; 1X P8(6+2) 650MM; 1X SATA 550MM; 1X SATA+SATA 550+150MM; 1X MOLEX+MOLEX - 550+150MM. PROTEÇÕES: OVP/UVF/SCP/OPP. ESTABILIZADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 500W COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E CABO DE 1.8 METROS.TECLADO COM FIO USB (LAYOUT ABNT2): CONECTIVIDADE COM CABO USB NO MÍNIMO 150CM. DIMENSÕES: 155 MM X 450 MM X 23,5 MM (A X L X P). DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS; LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK E DA TECLA NUM LOCK. TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO. GARANTIA: 3 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE).MOUSE COM FIO USB: CLIQUES SILENCIOSOS; CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY; RASTREAMENTO ÓPTICO; DESIGN AMBIDESTRO; ROLAGEM FÁCIL; MÍNIMO DPI: 1000 GARANTIA: 3 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE).CAIXA DE SOM COM NO MÍNIMO 1.5M DE CABO.					
46	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO.ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -37DB V ± 2DB EM 1 KHZ, 94DB SPL; MODO MODULAÇÃO SEM FIO: GFSK 2 MBPS; TRANSMISSÃO SEM FIO: SALTO DE FREQUÊNCIA ADAPTÁVEL (AFH) DE 2,4 GHZ. ALCANCE DA TRANSMISSÃO: VERSÃO PARA CELULAR: ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/200FT (60M) PARA NLOS; VERSÃO PARA CÂMERA: ATÉ 1000FT (300M) PARA LOS/130FT (40M) PARA NLOS. PADRÃO POLAR DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 70DB; NÍVEL DE PRESSÃO DE SOM: 115DB SPL; PROFUND BITS: 24 BITS; TAXA DE AMOSTRAGEM: 48 KHZ. TENSÃO DA BATERIA: TX: 3,87V; RX VERSÃO PARA CÂMERA: 3,87V; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR: 3,8V; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: 3,8V. CAPACIDADE DA BATERIA: TX: 97 MAH; RX VERSÃO PARA CÂMERA: 145 MAH; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR: 750 MAH; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: 1950 MAH. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: TX: APROX. 10 HORAS; RX VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 9 HORAS; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR: 2 VEZES RECARGA PARA 2 TX AO MESMO TEMPO; ESTOJO DE CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: RECARGA 3 VEZES PARA TODOS OS TX E RX AO MESMO TEMPO. TEMPO DE CARREGAMENTO: TX: APROX. 1,5 HORAS; RX VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 1,5 HORAS; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO	UN	1	2	2.020,85	4.041,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	PARA CELULAR: 1,5 HORA; ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: 2 HORAS. TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 0°C A 45°C. TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C A 45°C. DIMENSÕES: TX: APROX. 26MM X 9,9MM (1,0 X 0,4); RX VERSÃO PARA CELULAR: APROX. 40MM X 16,5MM X 9MM (1,6 X 0,6 X 0,4); RX VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 40MM X 25,7MM X 20,5MM (1,6 X 1,0 X 0,8); ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR: APROX. 75,8MM X 49,8MM X 35MM (3,0 X 2,0 X 1,4); ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 86MM X 54MM X 39MM (3,4 X 2,1 X 1,5). PESO: TX: APROX. 9G (0,3OZ); RX VERSÃO P/CELULAR: APROX. 6G (0,2OZ); RX VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 14,8G (0,5OZ); ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CELULAR: APROX. 65,6G (2,3OZ); ESTOJO CARREGAMENTO VERSÃO PARA CÂMERA: APROX. 111G (3,9OZ).MARCAS SUGERIDAS: HOLLYLAND / DJI.						
47	MICROFONE DE MESA PARA REUNIÕES E CONFERÊNCIAS. CONECTIVIDADE USB TIPO A. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 20KHZ. SENSIBILIDADE: -38DB ± 3DB. CABO DE NO MÍN. 2M DE COMPRIMENTO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, ANDROID, IOS. PESO APROX.: 200G. INCLUSO CABO USB E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA: 6 MESES.	UN		1	5	1.011,73	5.058,65
48	MINI PC INTEL NUC COM PROCESSADOR ACIMA DA 10ª GERAÇÃO DE 3.6GHZ, MINIMO DE 4 NUCLEOS E 8 THREADS E LITOGRAFIA DE 14NM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11; REDE WIRELESSS WI-FI6; BLUETOOTH V5; ARMAZENAMENTO DE MINIMO 256GB NVME SSD; MEMÓRIA DE 8GB DDR4-2666 OU SUPERIOR, PROCESSADOR COM GRAFICOS INTEGRADOS, FONTE DE 90W, DUAS SAIDAS PARA HDMI E UMA USB-C PARA SUPORTAR ATÉ 3 MONITORES; PORTAS USB 3.1 E 2.0; PORTA DE LAN RJ45, ENTRADA PARA MICROFONE/FONE D EOUVIDO; UMA PORTA THUNDERBOLT 3; CAIXA; MANUAIS; GARANTIA; E CABOS DE ENERGIA NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO	UN		1	10	4.500,00	45.000,00
49	MONITOR 24 POLEGADAS FULL HD TELA PLANA 144HZ.ESPECIFICAÇÕES: PROPORÇÃO DE TELA: 16:09; BRILHO (TÍPICO): 250 CD; CONTRASTE ESTÁTICO: 4,000:1 (TYP); RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080; TEMPO DE RESPOSTA: 1MS (MPRT); ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178 GRAUS/178 GRAUS; CURVATURA DA TELA: FLAT; TAMANHO DA TELA ATIVA (HXV) (MM): 527.04 X 296.46; SUPORTE DE CORES: MAX 16.7M; GAMA DE CORES (NTSC 1976): 72%; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAX 144HZ.CARACTERÍSTICAS: EYE SAVER MODE; FLICKER FREE; FREESYNC; OFF TIMER PLUS; BLACK EQUALIZER; LOW INPUT LAG MODE; VIRTUAL AIM POINT; REFRESH RATE	UN		1	30	989,75	29.692,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	OPTIMIZOR; SUPER ARENA GAMING UX; AUTO SOURCE SWITCH+; ULTRAWIDE GAME VIEW; CONECTIVIDADE; DISPLAY PORT: 1 EA; DISPLAY PORT VERSION: 1.2; HDMI: 1 EA; HDMI VERSION: 1.4; HDCP VERSION (HDMI): 2.2; COR: PRETO; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD); TAMANHO DA TELA: 24; TECNOLOGIA DA TELA: LED. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, LG, AOC.					
50	MONITOR PORTÁTIL PARA TESTES 4K 5.4 POLEGADAS CCTV IPC.CARACTERÍSTICAS: TELA SENSÍVEL AO TOQUE IPS DE 5,4 POLEGADAS; SUPORTA TESTE DE CÂMERA CVI/TVI/AHD DE ATÉ 8 MP; SUPORTA TESTE EX-SDI, HD-SDI, 3G-SDI DE ATÉ 8MP; H.265/H.264, EXIBIÇÃO DE VÍDEO 4K VIA MAINSTREAM; ENTRADA VGA, SUPORTE 1920 X 1200P 60FPS; ENTRADA HDMI, SUPORTE 4K 30FPS; SAÍDA DE ENERGIA DC12V 3A, 48V POE; ONVIF RÁPIDO, CRIE O RELATÓRIO DE TESTE E MODIFIQUE O ENDEREÇO IP, ETC.; AUTO HD, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE CÂMERA COAXIAL HD E RESOLUÇÃO; TESTE DE CABO RJ45 TDR, TESTE DE QUALIDADE DO CABO; TESTE DE CABO UTP, DETECTA O PONTO DE FALHA PRÓXIMO, INTERMEDIÁRIO E DISTANTE DO PLUGUE DO CABO RJ45; MULTILÍNGUES SUPORTADOS: INGLÊS E PORTUGUÊS; BATERIA DE NO MÍNIMO 3350MAH; WI-FI INTEGRADO, EXIBE IMAGEM DA CÂMERA SEM FIO, CRIA PONTO DE ACESSO WIFI.	UN	1	1	2.506,30	2.506,30
51	MONOFONE SEM FIO - SISTEMA DE TELEFONE SEM FIO SIP DE ALTO DESEMPENHO - TELA TFT COLORIDA DE 1,8" 128 X 160 COM INTERFACE DE USUÁRIO INTUITIVA - ATÉ 20 CHAMADAS SIMULTÂNEAS - ATÉ 10 APARELHOS DECT SEM FIO - ATÉ 10 CONTAS SIP - SUPORTA CODEC DE ÁUDIO OPUS - SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDO - FNR (REDUÇÃO FLEXÍVEL DE RUÍDO)/CANCELAMENTO DE RUÍDO - ATÉ 35 HORAS DE CONVERSAÇÃO (EM CONDIÇÕES IDEAIS) - ATÉ 400 HORAS EM STANDBY (EM CONDIÇÕES IDEAIS) - CARREGAMENTO RÁPIDO: 10 MINUTOS DE CARGA PARA 2 HORAS DE CONVERSAÇÃO - CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA TLS E SRTP - CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO VIA CONECTOR DE 3,5 MM - CARREGADOR MONTÁVEL NA PAREDE (OPCIONAL) - RECURSOS DO TELEFONE: - ATÉ 20 CHAMADAS SIMULTÂNEAS - ATÉ 10 APARELHOS - ATÉ 10 CONTAS SIP	UN	1	20	855,00	17.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- ATÉ 2 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POR APARELHO - ATÉ 6 REPETIDORES POR ESTAÇÃO BASE (RT30) - SELEÇÃO DE APARELHO PARA RECEBER CHAMADAS - SELEÇÃO DE APARELHO E NÚMERO PARA FAZER A CHAMADA - PAGING, INTERCOMUNICADOR, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, PLANO DE DISCAGEM - CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, CONFERÊNCIA DE 3 VIAS MARCA SUGERIDA: YEALINK						
52	MOUSE COM FIO USB COM CLIQUE SILENCIOSO ESPECIFICAÇÕES: - CLIQUES SILENCIOSOS - CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY - RASTREAMENTO ÓPTICO - DESIGN AMBIDESTRO - ROLAGEM FÁCIL - MÍNIMO DPI: 1000 GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) PESO: 260 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). MARCA E MODELO SUGERIDO: LOGITECH M110	UN		1	60	85,00	5.100,00
53	MOUSE SEM FIO MÍNIMO 1000DPI (COM PILHA INCLUSA) FORMATO CONFORTÁVEL E AMBIDESTRO; CONEXÃO - USB, SEM FIO; ÓPTICO RODA DE ROLAGEM QUANTIDADE DE BOTÕES: 03 BATERIA: 1-AA INCLUSA MOUSE HABILITADO PARA UNIFYING - DISTÂNCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO: MÁXIMO DE 10 M DIMENSÕES: - MOUSE (A X L X P): 105,4 X 67,9 X 38,4 MM - RECEPTOR NANO (A X L X P): 14,4 X 18,7 X 6,1 MM. DURAÇÃO DA BATERIA 18 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - WIRELESS MOUSE M280 - RECEPTOR NANO - UMA PILHA ALCALINA AA (PRÉ-INSTALADA) - DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA MARCA SUGERIDA: LOGITECH	UN		1	60	109,75	6.585,00
54	MULTÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: INDICA "OL" NO DISPLAY; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; LUZ DE FUNDO; DATA HOLD; FUNÇÃO RELATIVO; FUNÇÃO NCV; TESTE DE HFE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (APO 15 MINUTOS / OFF); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C. U.R. 75%;	UN		1	5	155,00	775,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	DE ARMAZENAMENTO: -10 A 50°C, U.R. 75%; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5V "AAA"; AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 200 HORAS PARA BATERIA ALCALINA E 100 HORAS PARA BATERIA DE CARBONO; CONFORMIDADE: IEC61010 CAT II 600V; DIMENSÕES: 140(A) X 72(L) X 37(P)MM; PESO: APROX. 195 G (INCLUINDO PILHAS). TENSÃO DC: FAIXA: 200MV, 2V, 20V, 200V, 600V; RESOLUÇÃO: 0,1MV, 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1V; PRECISÃO: $\pm(0,5\% + 4D)$; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: APROX. 10MOHMS; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS. TENSÃO AC (TRUE RMS); FAIXA: 200V, 600V; RESOLUÇÃO: 0,1V, 1V; PRECISÃO: $\pm(1,0\% + 6D)$; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: APROX. 10MOHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40-400HZ; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS. CORRENTE DC: FAIXA: 20MICROA, 2MA, 200MA, 10A; RESOLUÇÃO: 0,01MICROA, 0,001MA, 0,1MA, 0,01A; PRECISÃO: $\pm(1,0\%+5D)$ PARA 20MICROA E 2MA; $\pm(2,0\%+5D)$ PARA 200MA E 10A; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 200MA / 250V PARA MA E 10A / 250V PARA 10A. RESISTÊNCIA: FAIXA: 200 OHMS, 2K OHMS, 20K OHMS, 2M OHMS, 200M OHMS; RESOLUÇÃO: 0,1 OHMS, 0,001K OHMS, 0,01K OHMS, 0,001M OHMS, 0,1M OHMS; PRECISÃO: $\pm(0,8\%+5D)$ PARA 200 OHMS; $\pm(0,8\%+1D)$ PARA 2K ATÉ 2M OHMS; $\pm(1,2\%+5D)$ PARA 200M OHMS; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 500MV; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC VALOR DE PICO. TESTE DE CONTINUIDADE - DESCRIÇÃO: ACIONA UM ALARME QUANDO A RESISTÊNCIA MEDIDA É MENOR QUE APROXIMADAMENTE 50 OHMS; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: APROX. 2,0V; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC VALOR DE PICO. TESTE DE DIODO - DESCRIÇÃO: INFORMA A QUEDA DE TENSÃO NO DIODO; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: APROX. 2,2V; CORRENTE MÁXIMA DIRETA: APROX. 0,8MA DC; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC VALOR DE PICO. TESTE DE TRANSISTOR (HFE); FAIXA: 0 ~ 1000; TIPO: NPN / PNP; CORRENTE DE BASE (IB): APROX. 15MICROA DC; TENSÃO COLETOR-EMISSION (VCE): APROX. 1,2V DC. CONTEÚDO: MANUAL DE INSTRUÇÕES (1 UN.) E PONTAS DE PROVA (1 PAR).					
55	NOBREAK SENOIDAL 1000VA POTÊNCIA: 1000VA / 660W TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 BATERIA: 2 SELADAS X 7AH TENSÃO DA BATERIA: 24V DIMENSÕES (C X L X A): 332MM X 115MM X 182MM PESO: 12,45KG » NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) » FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM	UN	1	10	1.459,00	14.590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

CONTROLE DIGITAL » TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA » AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO » SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE, INCLUINDO POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA BAIXA, FALHA DE REDE » COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) » FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA » DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 5% A MEIA CARGA » BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO » RELIGAMENTO AUTOMÁTICO NO RETORNO DA REDE ELÉTRICA GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA » GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA » CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO » DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA NOBREAK SENOIDAL 1000VA POTÊNCIA: 1000VA / 660W TOMADAS: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 BATERIA: 2 SELADAS X 7AH TENSÃO DA BATERIA: 24V DIMENSÕES (C X L X A): 332MM X 115MM X 182MM PESO: 12,45KG » NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) » FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL » TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA » AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO » SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE, INCLUINDO POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA BAIXA, FALHA DE REDE » COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) » FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA » DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 5% A MEIA CARGA » BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO » RELIGAMENTO AUTOMÁTICO NO RETORNO					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	DA REDE ELÉTRICA GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA » GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA » CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO » DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA » ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM PRECISÃO MELHOR QUE 0.1% » PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47HZ-63HZ) » FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA » PROTEÇÕES: - CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR E NA REDE ELÉTRICA - SOBRECARGA TEMPORIZADA COM ALARME AUDITIVO NA REDE E INVERSOR PARA EVITAR QUEIMA DO TRANSFORMADOR OU INVERSOR - DESLIGAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA » CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL » PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA » 8 TOMADAS NA SAÍDA » BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA » TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA » PROTEÇÃO TELEFÔNICA PADRÃO RJ 11 (OPCIONAL) » SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTÊNCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA » COMUNICAÇÃO USB OU RS-232 (OPCIONAL) PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DOS PARÂMETROS DO NOBREAK					
56	NOBREAK SENOIDAL 600VA POTÊNCIA: 600VA / 360W TOMADAS: 6 TOMADAS 10A PADRÃO NBR 14136 BATERIA: 1 SELADA X 7AH TENSÃO DA BATERIA: 12V DIMENSÕES (C X L X A): 276MM X 93MM X 169MM NOBREAK SENOIDAL 600VA POTÊNCIA: 600VA / 360W TOMADAS: 6 TOMADAS 10A PADRÃO NBR 14136	UN	1	20	850,00	17.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

BATERIA: 1 SELADA X 7AH TENSÃO DA BATERIA: 12V DIMENSÕES (C X L X A): 276MM X 93MM X 169MM PESO: 7,15 A 7,35KG » NOBREAK CONTROLADO POR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) » FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL » TECNOLOGIA DE COMPONENTES SMD NA MONTAGEM DA PLACA » AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO » SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, DA BATERIA E DA REDE , INCLUINDO POTÊNCIA CONSUMIDA, POTÊNCIA EXCESSIVA, BATERIA BAIXA, FALHA DE REDE » COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS (PLL) » FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHOR QUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA » DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 5% A MEIA CARGA » BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO » RELIGAMENTO AUTOMÁTICO NO RETORNO DA REDE ELÉTRICA GARANTINDO MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA » GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA » CORRENTE DE CARGA DA BATERIA COM CONTROLE DIGITAL NOS ESTÁGIOS DE CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO » DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA » ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL COM PRECISÃO MELHOR QUE 0.1% » PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR DEVIDO À SUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47HZ-63HZ) » FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO NOBREAK DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA » PROTEÇÕES: - CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR E NA REDE ELÉTRICA - SOBRECARGA TEMPORIZADA COM ALARME AUDITIVO NA REDE E INVERSOR PARA EVITAR QUEIMA DO TRANSFORMADOR OU INVERSOR - DESLIGAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA » CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	» PORTA-FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA » 6 TOMADAS NA SAÍDA » BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA » TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL PADRÃO 120V, PERMITINDO CONFIGURAR PARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA » PROTEÇÃO TELEFÔNICA PADRÃO RJ 11 (OPCIONAL) » SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E ARMAZENAMENTO CONTÍNUO DAS MEDIDAS DE TENSÃO, POTÊNCIA E ESTADO GERAL COM ARQUIVAMENTO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA. » COMUNICAÇÃO USB OU RS-232 (OPCIONAL) PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DOS PARÂMETROS DO NOBREAK						
57	NOTEBOOK, PROCESSADOR COM SOCKET 1151 PINOS E TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE 14 NM; 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE MÍNIMO 3.6 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 8 MB, 8 GB MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB, MÍNIMO DE 03 PORTAS USB, SENDO ELAS 2.0 E 3.0, PORTA HDMI, PORTA LAN (RJ45), TELA 15.6" OU SUPERIOR, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS, E TODOS OS CABOS, FONTE, MANUAIS E MÍDIAS NECESSÁRIAS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UN		1	20	3.733,00	74.660,00
58	NOTEBOOK, PROCESSADOR COM SOCKET 1151 PINOS E TECNOLOGIA DE LITOGRAFIA DE 14 NM; 8 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA ATÉ 4.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12 MB, 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 DE 3200MHZ, 512GB SSD M.2 2280 PCIE 4.0 NVME X4, PLACA DE VIDEO COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6, MÍNIMO DE 03 PORTAS USB 3.0, PORTA HDMI, PORTA LAN (RJ45), TELA 15.6" COM DESIGN ULTRAFINO, BATERIA DE 4 CÉLULAS (LI-ION) 57 WH, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS, E TODOS OS CABOS, FONTE, MANUAIS E MÍDIAS NECESSÁRIAS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UN		1	5	5.330,00	26.650,00
59	ORGANIZADOR ESPIRAL FIOS E CABOS INFORMÁTICA ESCRITÓRIO SALA MÓVEIS TV PAREDEFORMATO DO ORGANIZADOR: ESPIRAL LARGURA X COMPRIMENTO: 12 MM X 5 M, COR: PRETA -DIÂMETRO INTERNO: 12,00MM 10 METROS POR PACOTE	UN		1	10	45,00	450,00
60	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE 1/2" (13MM) COMPACTA 20V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS (2.0AH), COM CARREGADOR E BOLSA. CARACTERÍSTICAS: TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE COM 2 AJUSTES; MANDRIL METÁLICO 1/2"; POSIÇÕES DE EMBREAGEM: 15; CAPACIDADE DA BATERIA: 2 AH. MODELO/MARCA SUGERIDA: DEWALT DCD800 E DEWALT DCD7781D2-BR.	UN		1	3	2.000,00	6.000,00
61	PASTA TÉRMICA PARA TROCA DE CALOR ENTRE CPU E COOLER, RESISTENCIA À CORROSÃO, FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO CONDUTIVO, ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, COR: CINZA, COMPOSIÇÃO:	UN		1	3	39,00	117,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	SILICONE E PRATA, CONDUTIVIDADE TÉRMICA: > 5,5 W / MK, RESISTENCIA À TEMPERATURA: -50 ° C - 220 ° C					
62	PATCH CORD (CABLE) ETHERNET CAT6 10CM. CARACTERÍSTICAS: RJ45 DOBRÁVEL; OD ULTRAFINO 3MM; COR: PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 0,1 M / 100 MM (PONTA A PONTA: 0,22 M / 220 MM). MARCA SUGERIDA: UBIQUITI/UNIFI.	UN	1	200	52,26	10.452,00
63	PATCH CORD COM CATEGORIA: 6 U/UTP, CERTIFICAÇÃO: ANATEL E ROHS, COMPRIMENTO: 1,5 METROS, CONECTOR: RJ45 CAT6, TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE COM VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS/S	UN	1	100	28,30	2.830,00
64	PENDRIVE 16GB, CONEXÃO USB-A, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 150MB/S, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 35°C, INTERFACE USB 3.1 GEN2.	UN	1	20	45,00	900,00
65	PENDRIVE 64GB, CONEXÃO USB-A, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 150MB/S, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 35°C, INTERFACE USB 3.1 GEN2.	UN	1	20	81,67	1.633,40
66	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE: 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA: 1600MHZ, CAS: DDR3	UN	1	5	165,00	825,00
67	PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE: 8GB (1 X 8GB), FREQUÊNCIA: 2133MHZ, CAS: DDR4	UN	1	5	207,25	1.036,25
68	PILHA ALCALINA AA PALITO, VOLTAGEM DE 1.5 V, KIT COM 16 UNIDADES	UN	1	5	62,94	314,70
69	PILHA ALCALINA AAA PALITO, VOLTAGEM DE 1.5 V, KIT COM 16 UNIDADES	UN	1	5	75,33	376,65
70	PLACA DE REDE PCI- EXPRESS REDE- 1.1; VELOCIDADE: 10/100/1000; APLICAÇÃO: COMPUTADOR; LEDS DE DIAGNOSTICO DE STATUS; CONEXÃO SLOP PCI- EXPRESS	UN	1	10	152,25	1.522,50
71	PLACA DE VIDEO COM A GPU: CUDA CORES : 512SP, CLOCK: 1500MHZ, CAPACIDADE: 4GB, TIPO: DDR5, INTERFACE: 128 BITS, SAÍDAS DE VÍDEO: DP + HDMI + DVI, CONEXÃO PCI EXPRESS	UN	1	5	1.050,00	5.250,00
72	PONTO DE ACESSO WIFI 6 DE MONTAGEM NO TETO COM 2.5 GBE, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 9.3 GBPS E CAPACIDADE PARA MAIS DE 300 CLIENTES. CARACTERÍSTICAS: STANDARD WIFI: WIFI 6; FLUXOS ESPACIAIS: 4; ÁREA DE COBERTURA: 140 M² (1.500 FT²); CONTAGEM MÁX. DE CLIENTES: +300; UPLINK: GBE; MONTAGEM: TETO, PAREDE (SUPORTES INCLUÍDOS); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE. DESEMPENHO: MIMO: 5 GHZ: 2 X 2 (DL/UL MU-MIMO); 2,4 GHZ: 2 X 2 (DL/UL MU-MIMO). TAXA DE DADOS MÁXIMA; 5 GHZ: 2,4 GBPS (BW160); 2,4 GHZ: 573,5 MBPS (BW40). GANHO DE ANTENA; 5 GHZ: 5.4 DBI; 2,4 GHZ: 3 DBI. POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO; 5 GHZ: 23 DBM; 2,4 GHZ: 23 DBM; MÁX. BSSIDS: 8 POR RÁDIO. RECURSOS: MALHA SEM FIO: SIM; DIRECIONAMENTO DE BANDA: SIM; 802.11V GERENCIAMENTO DE TRANSIÇÃO BSS: SIM; 802.11R ROAMING RÁPIDO: SIM; 802.11K GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE RÁDIO (RRM): SIM; GERENCIAMENTO AVANÇADO DE	UN	1	20	1.820,00	36.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	RÁDIO: SIM; PASSPOINT (HOTSPOT 2.0): SIM; PORTAL DE HOTSPOT CATIVO: PÁGINA DE DESTINO COM MARCA PERSONALIZADA: SIM; AUTENTICAÇÃO DE VOUCHER: SIM; AUTENTICAÇÃO BASEADA EM PAGAMENTO: SIM; SUPORTE AO SERVIDOR DO PORTAL EXTERNO: SIM; AUTENTICAÇÃO POR SENHA: SIM; ISOLAMENTO DE REDE DE CONVIDADOS: SIM; CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA PRIVADA (PPSK): SIM; LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE DO WIFI: SIM; ISOLAMENTO DE DISPOSITIVO DO CLIENTE: SIM; HORÁRIOS DE WIFI: SIM; RADIUS SOBRE TLS (RADSEC): SIM; VLAN ATRIBUÍDA DINAMICAMENTE PELO RADIUS: SIM. HARDWARE: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44-57V CC; INTERFACE DE REDE: PORTA RJ45 GBE. PESO APROX.: DISPOSITIVO: 338 G (11,9 OZ); COM SUPORTE: 413 G (14,6 OZ). GERENCIAMENTO: ETHERNET; MATERIAL DE FECHAMENTO: POLICARBONATO, ALUMÍNIO; MATERIAL DE MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC; LEDS: BRANCO/AZUL; LARGURA DE BANDA DO CANAL: HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160 (MHZ). CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. COMPATÍVEL COM NDAA: SIM. TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -30 A 60°C (-22 A 140°F); UMIDADE OPERACIONAL AMBIENTE: 5 A 95% NÃO CONDENSANTE.					
73	PONTO DE ACESSO WIFI 7 DE MONTAGEM NO TETO COM 2.5 GBE, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 9.3 GBPS E CAPACIDADE PARA MAIS DE 300 CLIENTES. VISÃO GERAL DIMENSÕES: Ø206 X 46 MM (Ø8,1 X 1,8") STANDARD WIFI: WIFI 7 FLUXOS ESPACIAIS: 6 ÁREA DE COBERTURA: 140 M² (1.500 FT²) CONTAGEM MÁXIMA DE CLIENTES: +300 UPLINK: 2,5 GBE MONTAGEM: TETO, PAREDE (PRO MOUNT INCLUÍDO) MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE+ RECURSOS. MALHA SEM FIO: SIM DIRECIONAMENTO DE BANDA: SIM 802.11V GERENCIAMENTO DE TRANSIÇÃO BSS: SIM 802.11R ROAMING RÁPIDO: SIM 802.11K GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE RÁDIO (RRM): SIM GERENCIAMENTO AVANÇADO DE RÁDIO: SIM PASSPOINT (HOTSPOT 2.0): SIM PORTAL DE HOTSPOT CATIVO PÁGINA DE DESTINO COM MARCA PERSONALIZADA: SIM AUTENTICAÇÃO DE VOUCHER: SIM AUTENTICAÇÃO BASEADA EM PAGAMENTO: SIM SUPORTE AO SERVIDOR DO PORTAL EXTERNO: SIM AUTENTICAÇÃO POR SENHA: SIM ISOLAMENTO DE REDE DE CONVIDADOS: SIM	UN	1	20	1.350,00	27.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	CHAVE PRÉ-COMPARTILHADA PRIVADA (PPSK): SIM LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE DO WIFI: SIM ISOLAMENTO DE DISPOSITIVO DO CLIENTE: SIM. HORÁRIOS DE WIFI: SIM RADIUS SOBRE TLS (RADSEC): SIM VLAN ATRIBUÍDA DINAMICAMENTE PELO RADIUS: SIM HARDWARE CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 21W. FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44-57V CC. INTERFACE DE REDE: (1) PORTA RJ45 1/2,5 GBE. PESO: 680 G (1,5 LB) GERENCIAMENTO: ETHERNET MATERIAL DE FECHAMENTO: POLICARBONATO, METAL MATERIAL DE MONTAGEM: AÇO INOXIDÁVEL (SUS304), AÇO GALVANIZADO (SGCC) CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC TEMPERATURA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: -30 A 40°C (-22 A 104°F) UMIDADE OPERACIONAL AMBIENTE: 5 A 95% SEM CONDENSACÃO					
74	POWER BANK - CARREGADOR PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES: BATERIA: 30.000MAH, 111WH/3.7V; ENTRADA TIPO-C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A (18W); ENTRADA LIGHTNING: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A (18W); SAÍDA TIPO-C: DC 5V-3A/9V-2.22A/12V-1.67A (20W); SAÍDAS USB1/2/3: DC 5V-2A (10W); SAÍDA USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A (22.5W); SAÍDA LINHA TIPO-C: DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A (22.5W); SAÍDA LINHA LIGHTNING: DC 5V-2A (10W); HOMOLOGAÇÃO: CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS BRASILEIRAS.	UN	1	5	260,00	1.300,00
75	PROJETOR RESOLUÇÃO NATIVA: 1280 X 800 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200 BRILHO DO MODO PADRÃO: ATÉ 4000 LM PROPORÇÃO NATIVA: 16:10 PROPORÇÃO COMPATÍVEL: 16:9 / 4:3 RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000: 1 RELAÇÃO DE ARREMESSO: 1,54 A 1,72 (1524 MM @ 2000 MM) ZOOM DIGITAL: 2X CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL: -40 ° / + 40 ° SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÁXIMA: 120 HZ SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÁXIMA: 100 KHZ SINCRONIZAÇÃO VERTICAL MÍNIMA: 24 HZ SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA: 15 KHZ. COMPATÍVEL COM CORES: 1,07 BILHÕES DE CORES (30 BITS) TIPO DE LÂMPADA: OSRAM NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 POTÊNCIA DA LÂMPADA: 220 W VIDA DA LÂMPADA DO MODO NORMAL: 6000 HORAS. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO ECONÔMICO: 7000 HORAS VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DO MODO EXTREMEECO: 10.000 HORAS SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP MÉTODO DE PROJEÇÃO: TETO / FRENTE / TRASEIRO / TETO TRASEIRO	UN	1	5	4.390,00	21.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.41 ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2.53 DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 21,85 MM COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24 MM TAMANHO MÍNIMO DA IMAGEM DIAGONAL: 685,80 MM TAMANHO DIAGONAL MÁXIMO DA IMAGEM: 7,62 M (300") DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 1 M DISTÂNCIA MÁXIMA DE PROJEÇÃO: 10 M ZOOM ÓTICO: 1,1X FONTE DE ENERGIA: 100 V AC ~ 240 V AC TENSÃO DE ENTRADA: 120 V AC / 230 V AC CONSUMO DE ENERGIA OPERACIONAL: 275 W HDMI: SIM NÚMERO DE PORTAS USB: 1 USB: SIM VÍDEO COMPOSTO: SIM NÚMERO DE ENTRADAS VGA: 1 VGA IN: SIM NÚMERO DE SAÍDAS VGA: 1 SAÍDA VGA: SIM NÚMERO DE ENTRADAS DE ÁUDIO: 1 NÚMERO DE SAÍDAS DE ÁUDIO: 1 ENTRADA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO: SIM NÚMERO TOTAL DE PORTAS HDMI: 1 MARCAS SUGERIDAS: EPSON, SONY					
76	RACK METÁLICO PADRÃO DE PAREDE 16U - ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO - PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR - PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19" - VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS - PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO - CHAVES DE SEGURANÇA - TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA - PORTA PERFURADA COM OBLONGOS (PARA MELHOR VENTILAÇÃO DO RACK) - ALTURA EXTERNA: 600MM - LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) - PROFUNDIDADE: 370MM - SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UN	1	10	800,00	8.000,00
77	RACK METÁLICO PADRÃO DE PAREDE 6U - ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO - PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR - PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19" - VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS - PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO - CHAVES DE SEGURANÇA	UN	1	10	503,00	5.030,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA - PORTA PERFURADA COM OBLONGOS (PARA MELHOR VENTILAÇÃO DO RACK) - ALTURA EXTERNA: 330MM - LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) - PROFUNDIDADE: 370MM - SUPORTE PARA ATÉ 50KG						
78	RACK METÁLICO PADRÃO DE PAREDE 9U - ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO - PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR - PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19" - VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS - PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO - CHAVES DE SEGURANÇA - TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA - PORTA PERFURADA COM OBLONGOS (PARA MELHOR VENTILAÇÃO DO RACK) - ALTURA EXTERNA: 480MM - LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) - PROFUNDIDADE: 500MM - SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UN		1	10	557,63	5.576,30
79	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA AMARELA - 504 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
80	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA AMARELA - 544 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
81	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA AMARELA - 664 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
82	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA CIANO - 504 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
83	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA CIANO - 544 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
84	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA CIANO - 664 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA MAGENTA - 504 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
86	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA MAGENTA - 544 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
87	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA MAGENTA - 664	UN		1	20	117,58	2.351,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	- 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.						
88	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA PRETA - 504 - 127ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	120,30	2.406,00
89	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA PRETA - 544 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
90	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL COM SELO - TINTA PRETA - 664 - 70ML. MARCA SUGERIDA: EPSON.	UN		1	20	117,58	2.351,60
91	RELÓGIO DE PONTO IDCLASS COM BIOMETRIA E TECLADO. CERTIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO POR PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS. CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS. FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI; CARTÕES DE PROXIMIDADE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 125 KHZ; IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA. SEM USO DE TICKET DE CONFIRMAÇÃO. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: 1X ETHERNET 10/100 MBPS NATIVA; 2X USB 2.0 UMA RESERVADA PARA O FISCO. DISPLAY: TELA LCD TOUCHSCREEN TFT COLORIDO DE 2.4; TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110 - 220 V. MEDIDAS APROX. (A X L X P): 246 X 246 X 104 MM. PESO APROX.: 750G SEM BOBINA OU 1 KG EMBALADO. GARANTIA: 18 MESES DA FABRICANTE.	UN		1	10	1.800,00	18.000,00
92	ROTEADOR - WI-FI 6 GIGABIT DUAL BAND AX5400 - IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ - IEEE 802.11AX/N/B/G 2.4 GHZ - 5 GHZ: 4804 MBPS (802.11AX, HE160) - 2.4 GHZ: 574 MBPS (802.11AX) 6X ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO 1x GIGABIT WAN PORTA 4x GIGABIT LAN PORTAS 1x 5 GHZ REDE CONVIDADOS 1x 2.4 GHZ REDE CONVIDADOS	UN		1	10	1.183,33	11.833,30
93	ROUTERBOARD RB 750GR3 HEX RB750 - TAMANHO DE RAM 256 MB; 10/100/1000 PORTAS ETHERNET 5; NÚMERO DE PORTAS USB 1; POWERJACK 1; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS USB POWER RESET SIM. TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH 05; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB. MARCA SUGERIDA: MIKROTIK.	UN		1	10	814,50	8.145,00
94	SERVIDOR NAS QNAP TS-462 4TB - DUAL-CORE 2.9GHZ - 4GB RAM - 1X 2.5GB - INCLUI 2 SSDS NVME DE 2TB. ESPECIFICAÇÕES: CPU: PROCESSADOR (MÍN.) 2 NÚCLEOS/2 FIOS, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. ATÉ 2,9 GHZ. ARQUITETURA DA CPU: X86 DE 64 BITS. PROCESSADORES GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL UHD GRAPHICS. UNIDADE DE PONTO FLUTUANTE: SIM. MOTOR DE	UN		1	1	7.299,96	7.299,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ENCRIPTAÇÃO: SIM (AES-NI). TRANSCODIFICAÇÃO DE ACELERAÇÃO DE HARDWARE: SIM. MEMÓRIA DO SISTEMA: RAM DE 4 GB. MEMÓRIA MÁXIMA: 16 GB (2 × 8 GB). SUPORTE DE ACELERAÇÃO DA CACHE DE SSD: SIM. PORTA ETHERNET 2,5 GIGABIT (2,5G/1G/100M): 1 (2,5G/1G/100M/10M). PORTA ETHERNET 5 GIGABIT (5G/2,5G/1G/100M): OPCIONAL ATRAVÉS DE UMA PLACA DE EXPANSÃO PCIE. PORTA ETHERNET 10 GIGABIT: OPCIONAL ATRAVÉS DE UMA PLACA DE EXPANSÃO PCIE. WAKE ON LAN (WOL): SIM. JUMBO FRAME: SIM. RANHURA PCIE: 1. RANHURA 1: PCIE GEN 3 X2. PORTA USB 2.0: 2. PORTA USB 3.2 GEN 2 (10 GB/S): 2. PORTA DE TIPO A. SENSOR IV: (CONTROLO REMOTO RM-IR004 OPCIONAL DA QNAP). SAÍDA HDMI: 1, HDMI 2.0 (ATÉ 4096 × 2160 A 60 HZ). FATOR DE FORMA: TORRE. INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO/ESTADO, LAN, USB, DISCO RÍGIDO 1-4. BOTÕES: ALIMENTAÇÃO, CÓPIA USB, REINICIAR. DIMENSÕES (A×L×P): 168 × 170 × 226 MM. PESO APROX.: 2,26 KG (LÍQUIDO) E 3,6 KG (BRUTO). TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0-40 °C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20-70 °C.						
95	SSD COM CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE: SATA 6.0GB / S, DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO, LEITURA: 540 MB / S, GRAVAÇÃO: 500 MB / S MARCAS SUGERIDAS: XPG, KINGSTON, ADATA, SANDISK, LEXAR	UN		1	10	595,00	5.950,00
96	SSD COM CAPACIDADE: 256 GB, INTERFACE: SATA 6.0GB / S, DRIVE DE ESTADO SÓLIDO INTERNO, LEITURA: 540 MB / S, GRAVAÇÃO: 500 MB / S MARCAS SUGERIDAS: XPG, KINGSTON, ADATA, SANDISK, LEXAR	UN		1	30	270,00	8.100,00
97	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27" - ALTURA DO PRODUTO 30.5 CENTÍMETROS - LARGURA DO PRODUTO 40.5 CENTÍMETROS TAMANHO DE TELA VERTICAL 27, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (PAISAGEM/RETRATO) ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 360° AJUSTE DE ALTURA DA TELA DE 15 CM A 40 CM	UN		1	5	360,00	1.800,00
98	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV, COMPATIBILIDADE: TVS LED / PLASMA / LCD / 3D / CURVA DE 15 A 43", MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNÇÕES: AVANÇO / RECUO DA TELA, GIRO HORIZONTAL: ATÉ 90° (ESQUERDA / DIREITA - LIMITADO AO TAMANHO DA TELA DA TV), INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE -3° / +15°, PESO SUPORTADO: ATÉ 30 KG	UN		1	20	200,00	4.000,00
99	SUPORTE DE MESA, ARTICULADO, COM PISTÃO, PARA DOIS MONITORES ATÉ 32". MATERIAL: AÇO, PLÁSTICO E ALUMÍNIO.	UN		1	10	498,88	4.988,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO DE TELAS SUPOSTADAS: 17"-32". PESO SUPOSTADO (POR TELA): 9KG. ARTICULAÇÃO COM PISTÃO A GÁS. COMPATIBILIDADE VESA: 75X75 E 100X100. ROTAÇÃO EM EIXO VERTICAL: +70º A -45º. ROTAÇÃO EM EIXO HORIZONTAL: +90º A -90º. ROTAÇÃO DE TELA NO PRÓPRIO EIXO: +180º A -180º. INSTALAÇÃO: ILHÓ E BRAÇADEIRA. ESPESSURA SUGERIDA DA MESA A SER UTILIZADA: ABRAÇADEIRA: 10 A 83MM; ILHÓ: 10 A 83MM; FÁCIL ACESSO AOS CABOS UTILIZADOS. CONFORTO ERGONÔMICO; INSTALAÇÃO FÁCIL E SEM DANOS À SUPERFÍCIE EM QUE FOI INSTALADA; REALIZA MOVIMENTOS DE INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO DE TELA.						
100	SUPORTE PARA MONITOR COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS - COR BLACK PIANO - EM MADEIRA	UN		1	30	266,67	8.000,10
101	SUPORTE PARA NOTEBOOK EM ALUMÍNIO. ARTICULADO, PORTÁTIL, AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL E ERGONÔMICO. MATERIAL: LIGA DE AÇO, METAL, ALUMÍNIO. APARELHOS COMPATÍVEIS: TABLETS, NOTEBOOKS, LEITOR ELETRÔNICO. TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: SOBRE A MESA COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO EM BRAÇO ARTICULADO. COR: PRATA. INCLUSO PEÇAS PARA MONTAGEM: JOGO DE CHAVES PARA AJUSTES DE ALTURA E ÂNGULO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 26 X 21 X 15 CM. PESO APROX.: 1,44 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: 30 DIAS.	UN		1	10	110,00	1.100,00
102	SWITCH 16 PORTAS - 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: - 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: - MÁXIMO: 13.3W (220V/50HZ) DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K JUMBO FRAME: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 15% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E	UN		1	15	550,00	8.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	ENCAMINHA ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS						
103	SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M)	UN	1	10	660,00	6.600,00	
104	SWITCH 8 PORTAS - 10/100/1000 HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8X 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - DIMENSÕES (LXCXA): 127 X 66.5 X 23 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.9W - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 13.299 BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 4K - MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 1.5 MB JUMBO FRAME: 16 KB CERTIFICAÇÃO: - CE, FCC, ROHS	UN	1	15	290,00	4.350,00	
105	SWITCH C/ 16P 10/100/1000 MBPS POE	UN	1	10	820,00	8.200,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE: 16× PORTAS POE+ RJ45 DE 10/100/1000 MBPS 1× COMBO GIGABIT SFP SLOT MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100 M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 OU CABO SUPERIOR (MÁXIMO DE 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO DE 100M) 1000BASE-X MMF, SMF QUANTIDADE DE VENTONHAS: 2 VENTONHAS TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240V AC, 50/60 HZ PORTAS POE+ (RJ45): PADRÃO: COMPATÍVEL COM 802.3AT/802.3AF PORTAS POE: PORTAS 1*---16 ORÇAMENTO DE ENERGIA POE: 150 W CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 12,71 W (220/50 HZ. SEM PD CONECTADO) 172,8 W (220/50HZ. COM PD CONECTADO DE 150 W) DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 43,34 BTU/H (SEM PD CONECTADO) 589,25 BTU/H (COM PD CONECTADO DE 150 W) DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 7.2 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 5.36 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K JUMBO FRAME: 10 KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS: FUNCIONA COM PDS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO IEEE 802.3AT/AF MODO DE EXTENSÃO (ATÉ 250 M DE ALIMENTAÇÃO POE E TRANSMISSÃO DE DADOS) MODO DE PRIORIDADE MODO DE ISOLAMENTO AUTOAPRENDIZAGEM E AUTOENVELHECIMENTO DE ENDEREÇOS MAC CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS					
106	SWITCH POE 5 PORTAS 10/100/1000 (4 PORTAS POE) CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE: 5X PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AS PORTAS 1-4 SUPORTAM POE 802.3AF) AUTO NEGOCIAÇÃO AUTO MDI / MDIX MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E	UN	1	15	180,00	2.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	(MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (SAÍDA: 53.5 V DC / 0.81 A) TAXA DE REDIRECIONAMENTO DE PACOTE 0.744 MPPS PORTAS POE (RJ45): PADRÃO: COMPATÍVEL COM 802.3 AF PORTAS POE: PORTAS 1-4 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 41 W TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC: 2K JUMBO FRAME: 2 KB CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1 GBPS CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 1.9 W (220 V/50 HZ, SEM PD CONECTADO) 47 W (220 V/50 HZ, 41 W COM PD CONECTADO) DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 6.48 BTU/H (SEM PD CONECTADO) 160.27 BTU/H (41 W COM PD CONECTADO) CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENAR E ENCAMINHAR FUNÇÕES AVANÇADAS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF/AT COMPLIANT PDS BOTÃO DE MODO DE EXTENSÃO (PORTAS 1-4) BOTÃO DE MODO PRIORITÁRIO (PORTAS 1-2) AUTO-LEARNING E AUTO-AGING DO ENDEREÇO MAC CONTROLE DE FLUXO IEEE802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF-DUPLEX CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS					
107	SWITCH POE 9 PORTAS FAST 10/100/1000 (8 PORTAS POE+) CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE: 9X PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS (8X PORTAS 10/100/1000 MBPS 802.3AF/AT POE+) AUTO NEGOCIAÇÃO AUTO MDI / MDIX MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: SIM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO (SAÍDA: 53.5VDC / 1.31A) TAXA DE REDIRECIONAMENTO DE PACOTE 1.3392 MPPS PORTAS POE (RJ45): PADRÃO: COMPATÍVEL COM 802.3 AF/AT PORTAS POE: PORTAS 1-8 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 65 W TABELA DE ENDEREÇAMENTO MAC 2K	UN	1	15	580,00	8.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	JUMBO FRAME: 2 KB CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.8 GBPS CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.6 (220/50 HZ. SEM PD CONECTADO) 77.08 (220/50 HZ. 65 W COM PD CONECTADO) DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA 12.28 BTU/H (SEM PD CONECTADO) 262.84 BTU/H (65 W COM PD CONECTADO) CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENCAMINHA FUNÇÕES AVANÇADAS: COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF/AT COMPLIANT PDS BOTÃO DE MODO DE EXTENSÃO (PORTAS 1-4 E PORTAS 1-8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE DE ATÉ 250 M E TRANSMISSÃO DE DADOS) BOTÃO DE MODO PRIORITÁRIO (PORTAS 1-2) BOTÃO DE MODO DE ISOLAMENTO (PORTAS 1-8) AUTO-LEARNING E AUTO-AGING DO ENDEREÇO MAC CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS					
108	TECLADO COM FIO USB - LAYOUT ABNT2 TAMANHO DO LAYOUT - TAMANHO NORMAL CONECTIVIDADE - COM CABO USB NO MÍNIMO (150CM) ALTURA: 155 MM LARGURA: 450 MM PROFUNDIDADE: 23,5 MM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK LUZ INDICADORA DA TECLA NUM LOCK TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE) MARCA E MODELO SUGERIDO: LOGITECH K120	UN	1	60	135,00	8.100,00
109	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ 2,00X2,00 MÍNIMO; PROJETER FORMATO QUADRADO COM BORDAS. TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	UN	1	5	1.000,00	5.000,00
110	TELEFONE IP XISP COM POE. CARACTERÍSTICAS: 2 LINHAS SIP; VOZ HD; POE ATIVADO; TELA DE MATRIZ DE PONTOS DE 128 X 48; MODO FONE (HS) / VIVA-VOZ (HF) / HEADSET; INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MESA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA INCLUSA. FUNÇÕES DO TELEFONE: LISTA TELEFÔNICA LOCAL (1000 ENTRADAS); LISTA TELEFÔNICA REMOTA (XML / LDAP, 1000 ENTRADAS); REGISTROS DE CHAMADAS (ENTRADA / SAÍDA / PERDIDA, 600 ENTRADAS); FILTRO DE CHAMADAS EM LISTA PRETO / BRANCO; INDICAÇÃO DE ESPERA DE MENSAGEM DE VOZ (VMWI); DSS PROGRAMÁVEIS/ TECLAS PROGRAMÁVEIS; SUPORTE AO FONE DE OUVIDO SEM FIO PLANTRONICS (ATRAVÉS	UN	1	20	479,00	9.580,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	DO CABO EHS PLANTRONICS APD-80); SUPORTE FONE DE OUVIDO SEM FIO JABRA (ATRAVÉS DO CABO FANVIL EHS20 EHS); GRAVAÇÃO DE SUPORTE (ATRAVÉS DO SERVIDOR); URL DE AÇÃO / URI ATIVO; UACSTA. FUNÇÕES DE CHAMADA: CHAMAR / RESPONDER / REJEITAR; SEM SOM / SEM SOM (MICROFONE); RETER / RETOMAR CHAMADA; CHAMADA EM ESPERA; INTERFONE; EXIBIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISCAGEM RÁPIDA; CHAMADA ANÔNIMA (OCULTAR ID DO CHAMADOR); ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA (SEMPRE / OCUPADO / SEM RESPOSTA); ESTACIONAMENTO / PICK-UP (DEPENDENDO DO SERVIDOR); REDISCAR; NÃO PERTURBE; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; MENSAGEM DE VOZ (COM SERVIDOR); CONFERÊNCIA DE 3 VIAS; LINHA DIRETA; SECRETÁRIA. ÁUDIO: MICROFONE / ALTO-FALANTE DE VOZ HD (FONE / VIVA-VOZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0 A 7KHZ); APARELHO HAC; AMOSTRAGEM DE BANDA LARGA ADC / DAC 16KHZ; CODEC DE BANDA ESTREITA: G.711A / U, G.726-32K, G.729A, ILBC; CODEC DE BANDA LARGA: G.722, OPUS; CANCELADOR DE ECO ACÚSTICO FULL-DUPLEX (AEC); DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD) / GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO (CNG) / ESTIMAÇÃO DE RUÍDO DE FUNDO (BNE) / REDUÇÃO DE RUÍDO (NR); OCULTAÇÃO POR PERDA DE PACOTES (PLC); BUFFER DE INSTABILIDADE ADAPTATIVA DINÂMICA; DTMF: DENTRO DA BANDA, FORA DA BANDA - RELÉ DTMF (RFC2833) / SIP INFO. MARCA SUGERIDA: FANVIL.					
111	TELEVISOR SMART TV 42 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI- FI INTEGRADO, COM SISTEMA ANDROID, SOM ESTÉREO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD 1366X768 PIX; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MINIMO 02 ENTRADAS USB; ENTRADA RF/TV CABO; MINIMO 02 ENTRADAS HDMI; ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA ÓTICA; ENTRADA LAN RJ 45; GARANTIA 12 MESES; SUPORTE ARTICULADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PARAFUSOS E BUCHAS. MARCAS SUGERIDAS: PHILIPS, AOC, LG, SAMSUNG, PHILCO	UN	1	10	1.999,50	19.995,00
112	TELEVISOR SMART TV 50 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI- FI INTEGRADO, COM SISTEMA ANDROID, SOM ESTÉREO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD 1366X768 PIX; CONTROLE REMOTO COM PILHAS; MINIMO 02 ENTRADAS USB; ENTRADA RF/TV CABO; MINIMO 02 ENTRADAS HDMI; ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA ÓTICA; ENTRADA LAN RJ 45; GARANTIA 12 MESES; SUPORTE ARTICULADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	1	10	2.775,00	27.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

	MARCAS SUGERIDAS: PHILIPS, AOC, LG, SAMSUNG, PHILCO						
113	TESTADOR DE CABOS DE CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC E USB. CARACTERÍSTICAS: VISUALIZAÇÃO FÁCIL PARA SE VERIFICAR A PINAGEM CORRETA DOS CABOS; CHECA A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING; LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO; TESTA CABOS INSTALADOS EM PATCH PANEL OU ESPELHOS DE PAREDE; EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC); A PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR É REMOVÍVEL E PODE SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS. CONECTORES DO TESTADOR (FÊMEA): BNC; USB TIPO B; RJ-11 DE 6 PINOS; RJ-45 DE 8 PINOS. CONECTORES DO TESTADOR REMOTO (FÊMEA): USB TIPO A; RJ-11 DE 6 PINOS; RJ-45 DE 8 PINOS.	UN		1	2	147,37	294,74
114	WEBCAM FULLHD COM RESOLUÇÃO: 1080P/60FPS, FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78°, CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,5 M, TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE, VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P, GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD DE 1080P, CORREÇÃO DE LUZ, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. MARCA SUGERIDA: LOGITECH	UN		1	5	499,50	2.497,50
						TOTAL - R\$ 900.615,65	

DECLARANDO que:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Validade da Proposta:

Dados

Bancários:

Banco nº:

Agência:

Tipo/Conta nº:

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

Validade: 06 meses

O **MUNICÍPIO DE SEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 83.024.505/0001-13, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, da forma especificada pelo edital de Licitação e Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
			UN		R\$	R\$
Total do Fornecedor:						R\$
Total Geral dos Itens:						R\$
Participantes				CPF/CNPJ		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.3 Decorrido o prazo de validade do registro de preços sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, exceto quando existentes contratos vigentes dela derivados.

3.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas pelo Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

4.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pela Administração por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme previsto no Edital.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 06 (seis) meses e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos e formas previstas pela legislação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento do serviço/bem adquirido/contratado pela Ata de Registro de Preços será autorizado mediante expedição de Ordem de Compra/Autorização de fornecimento, que conterá o local e prazo para entrega:

5.2 O contratado deverá estar apto a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independentemente da quantidade solicitada.

5.3 As entregas ocorrerão conforme a quantidade solicitada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da Nota de Empenho. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais à contratante.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

= 2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL = 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior = 2 – Aplicação direta = 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO = 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração = 33 – Aplicação direta = 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO = 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade = 66 – Aplicação direta



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- = 7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 - = 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário
 - = 144 – Aplicação direta
- = 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
 - = 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
 - = 177 – Aplicação direta
- = 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 - = 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
 - = 213 – Aplicação direta
 - = 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
 - = 192 – Aplicação direta
 - = 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
 - = 198 – Aplicação direta
- = 10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO
 - = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
 - = 251 – Aplicação direta
- = 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
 - = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
 - = 302 – Aplicação direta
- = 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 - = 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
 - = 330 – Aplicação direta
- = 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 - = 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artísitico
 - = 337 – Aplicação direta
- = 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - = 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
 - = 362 – Aplicação direta
 - = 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
 - = 350 – Aplicação direta
- = 3017 – Elemento

6.2 Os serviços/bem adquirido/contratado serão remunerados de acordo com os valores constantes na Ata de Registro de Preços.

6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da entrega do bem, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Constitui direito do contratante receber o objeto contratado nas condições avençadas e, da contratada, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 Constituem obrigações e responsabilidades do contratante:

- a) Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- b) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento dos serviços, respeitada a ordem cronológica de credores;
- c) Subsidiar os serviços com as informações que forem solicitadas.
- d) Controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos na imprensa oficial.

7.3 Constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar os serviços contratados /fornecer os bens adquiridos nas condições ajustadas, sujeitando-se à fiscalização pelo contratante;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Assumir a responsabilidade pela execução do contrato com eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, dolo ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do contratante;
- f) Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso.
- i) Atender as exigências e especificações instituídas pelo contratante.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no Edital e legislação aplicável.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pela prática das infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.4 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e formas previstas no edital.

9.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, será permitido o reajustamento em sentido estrito, forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) for condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), por sentença transitada em julgado; ou.
- f) incidir em outra situação específica prevista no edital.

10.2 O cancelamento do registro de fornecedor observará os procedimentos previstos no edital.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações quando verificadas alterações dos preços registrados.

12. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

12.1 As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

12.2 A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

12.3 A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr. Tiago Sonza (Diretor de Documentos, Patrimônio e Serviços Públicos), matrícula nº xxxx-x.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Eventuais casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

(LOCAL), (DATA).

CONTRATANTE

CONTRATADO



**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2025

1. OBJETO

Trata-se da seleção de fornecedores para aquisição de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e correlatos a fim de atender as necessidades do Município de Seara/SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

A contratada deverá fornecer os itens, conforme as especificações definidas no Estudo Técnico Preliminar (tabela inserida no Tópico 5), anexo ao processo licitatório. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente termo tem como objeto definido a aquisição de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e correlatos para assegurar a continuidade e o bom andamento das atividades do Município. Tais materiais são essenciais para a prestação de serviços públicos eficientes, haja vista que atualmente a maioria dos serviços administrativos acontece de forma informatizada, incluindo o armazenamento de documentos, a pesquisa de informações, a comunicação, o registro de frequência dos funcionários, entre outros.

Tratam-se de bens classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inc. XIII, Lei nº 14.133/2021).

Conforme o art. 19, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, disposto no endereço eletrônico <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

CLASSES DE MATERIAIS
7090-Suprimentos de informática - tic

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 012/2025, de 02 de junho de 2025, referente à Secretaria Municipal da Administração, anexo ao processo



licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais demandados é a alternativa mais adequada para solucionar a problemática municipal, neste momento. A solução traz mais autonomia ao poder público e possibilita a personalização dos produtos conforme a necessidade da Administração.

Isto tendo em vista a incapacidade técnica e a inviabilidade econômica da adoção de outra medida, visto que o município não possui infraestrutura suficiente para fabricar os itens por meios próprios. Ademais, tal solução é comumente adotada por entes públicos de todo o país, não sendo uma alternativa demasiadamente onerosa aos cofres municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser realizada com pessoa jurídica que esteja devidamente classificada no CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas), cuja atividade deve estar diretamente relacionada ao objeto desta contratação.

A contratada deve ter registros comerciais, licenças municipais e autorizações específicas do setor, se for o caso. Além disso, deve possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

O Município de Seara se reserva o direito de solicitar a quantidade de produtos que julgar adequada para atender a demanda. A fiscalização será executada conforme Decreto Municipal nº 3.436, de 14 de abril de 2025.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

A proposta deverá conter:

a) a especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização dos itens;

b) a descrição do preço unitário e total de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c) a data e assinatura da proponente.

Dentre as obrigações da contratada, deverão constar:

a) a de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em



parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios e/ou defeitos;

b) a de assegurar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, nos preços, nos prazos e de acordo com a descrição dos produtos (tabela juntada no ETP), bem como acompanhados dos respectivos manuais de instruções e acessórios, se for o caso;

c) a de assegurar a entrega dos itens, conforme a quantidade solicitada pelo Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho, devendo ser entregues no local indicado na referida Nota, sem custos adicionais à contratante;

d) a de responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e outros danos, causados ao contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto;

e) a de prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do objeto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Tiago Sonza (Diretor de Documentos, Patrimônio e Serviços Públicos), responsável pelo recebimento, verificação de atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total de entrega e recebimento, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.436, de 14 de abril de 2025.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes, devidamente atestadas quanto ao seu recebimento pelos servidores responsáveis. A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora ou mediante pagamento de boleto bancário, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

As notas fiscais deverão ser emitidas em consonância às disposições contidas na Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e encaminhadas para o e-mail: nota@seara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

No ato do pagamento haverá a retenção de imposto de renda, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará através da realização de regular processo licitatório na modalidade pregão, embasado no Princípio da Presunção da Legitimidade do Ato Administrativo e na autonomia da administração, com respaldo legal no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço e a licitação por item.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O limite máximo para pagamento do objeto licitado é de R\$ 900.615,65 (novecentos mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme a média e a mediana dos preços praticados no mercado, em sítios eletrônicos e em contratações públicas similares, condizente com o princípio da razoabilidade, de acordo com as pesquisas realizadas no Estudo Técnico Preliminar (tabela inserida no Tópico 5) que acompanha este processo licitatório, em atendimento ao artigo 23, §1º, incs. II, III e IV e, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”.

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucros auferidos, materiais e mão-de-obra a serem empregados, garantias, fretes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento deverá ser empenhado a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- = 2 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
 - = 2218 - Ações de Modernização e Otimização da Administração Superior
 - = 2 – Aplicação direta

- = 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
 - = 2216 - Ações de Modernização e Otimização da Administração
 - = 33 – Aplicação direta

- = 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
 - = 2221 - Ações para a Qualidade na Educação - Escola e Sociedade
 - = 66 – Aplicação direta

- = 7 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
 - = 2240 - Ações do Desenvolvimento Agropecuário
 - = 144 – Aplicação direta

- = 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
 - = 2251 – Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
 - = 177 – Aplicação direta

- = 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
 - = 2256 – Operacionalização das Ações do Urbanismo
 - = 213 – Aplicação direta
 - = 2205 - Ações de Regulam.e Fiscalização do Trânsito - Conv./SSP/DETRAN/PCSC
 - = 192 – Aplicação direta
 - = 2206 - Gestão do Convênio Rádio Patrulha com a PMSC
 - = 198 – Aplicação direta

- = 10 - SECRETARIA MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL DES.COMUNITARIO
 - = 2269 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Órgão Gestor
 - = 251 – Aplicação direta

- = 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
 - = 2262 - Ações para o Desenvolvimento Econômico
 - = 302 – Aplicação direta

- = 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



= 2278 - Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
= 330 – Aplicação direta

= 21 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
= 2276 - Ações para a Promoção Cultural e Artístico
= 337 – Aplicação direta

= 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
= 2280 - Manut. das Ações e Serv. de Saúde na Atenção Primária
= 362 – Aplicação direta
= 2294 - Gestão das Ações e Políticas de Saúde
= 350 – Aplicação direta

= 3017 – Elemento

12. PRAZOS DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No que diz respeito à contratação sob análise, a exigência principal está em garantir a qualidade dos materiais de informática e eletrônicos adquiridos, bem como que estes cumpram os descritivos estipulados pela Administração. Desta forma, a empresa demonstra sua dedicação com a satisfação contínua do cliente, fortalecendo a parceria entre as partes.

Cabe pontuar que alguns dos itens devem vir acompanhados de garantia, conforme disposto no descritivo do item. Ademais, para todos os itens entregues, caso seja constatada alguma irregularidade, falha ou defeito, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando a contratada sujeita as penalidades legalmente previstas. A contratada deve também oferecer suporte técnico, caso solicitado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os parâmetros técnicos, jurídicos e de fato mencionados anteriormente, observa-se que existe viabilidade da contratação, respaldada pela solução adotada no presente Termo.

Aprovo o presente Termo de Referência.

Seara/SC, aos 03 de junho de 2025.

Cassiane Rosa
Secretária Municipal da Administração



Assinado Eletronicamente por:
GILBERTO DE MORAES GONCALVES
MUNICÍPIO DE SEARA
04/06/2025 13:28:19